



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E
DOIS DE MAIO DE 2018, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE
GUARULHOS**

Publicada no DEJT, em
05/06/2018.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos, conforme o Edital SCR nº 4/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 27/03/2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos Juízes do Trabalho Dra. Juliana Ranzani, Substituta no exercício da titularidade, em razão de encontrar-se vago o cargo de Juiz Titular, Dr Elmar Troti Junior, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Guarulhos em 02/09/2013. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 3.873/1961.
- 1.2 Data da instalação: 23/10/1962.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: fixo.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/05/2018.

Juíza Substituta assumindo a Titularidade

Desde

Juliana Ranzani	20/09/2017
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, a referida magistrada encontra-se afastado em razão de férias no período de 02/05/2018 a 31/05/2018.	

Juiz substituto	Desde
Elmar Troti Junior	11/05/2015

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/05/2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MARCELO CESCUN ARRUDA	AJ	.	11/12/2017
ALEXANDRA JORGE ATALA SOUZA	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	16/03/2015
ALEXANDRE BARBOSA DELAGE	TJ	.	16/08/2017
DÉBORA VIVIANE VALDIVIA	AJ	OFICIAL JUSTIÇA	04/09/2017
ISAIAS DE MORAES	TJ	CALCULISTA	15/05/2018
ITAMAR NOGUEIRA UCHOA	TJ	.	24/04/2013
CLARISSA RIBEIRO RORIZ	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	18/10/2017
ALBERTO DA SILVA FRANÇA	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	11/03/2015
JAN TADEU ROCHA ROMAN	TJ	CALCULISTA	18/01/2013
MARCIO BERALDO GODINHO DE CASTRO	AJ	ASSISTENTE	07/11/2012
LUDMILA SILVA DE BRITO	AJ	.	16/04/2018
GISELE PIRES DE CAMARGO	AJ	.	16/03/2017
NAYARA PINHEIRO DOS SANTOS RODRIGUES	TJ	.	29/01/2014
FERNANDO NUNES DE CASTRO BROCA	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	13/03/2015

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAP1

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã					1	10 minutos
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	1					1 minuto

Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Pje

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	6	6	6	6	12	10 minutos
	Tarde	6	6	6	6		10 minutos
Instrução	Manhã	4	3	4	4	3	10 minutos
	Tarde	3	4	3	4		10 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	30					1 minuto
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	3	3	3	3		10 minutos
	Tarde	3	3	3	3		10 minutos
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/05/2018.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Guarulhos	-	-	0	-	-	0	15/10/2018	153	15

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Guarulhos	22/05/2018	7	2	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Guarulhos	23/05/2018	8	21	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Guarulhos	-	-	0	31/07/2018	77	492	24/10/2018	162	599

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Guarulhos	04/06/2018	20	2	11/06/2018	27	41	30/07/2018	76	149

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Guarulhos	24/05/2018	9	16			

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz(a) Titular ou Substituto(a) assumindo a titularidade	Manhã	não	sim	não	não	não
	Tarde	não	sim	sim	sim	
Juiz(a) Substituto	Manhã	sim	não	sim	sim	sim
	Tarde	sim	não	não	não	

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	GUARULHOS - 13a Vara	43	71	19	72
2	GUARULHOS - 11a Vara	73	143	16	71

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos

3	GUARULHOS - 07a Vara	51	73	28	160
4	GUARULHOS - 08a Vara	27	43	8	262
5	GUARULHOS - 06a Vara	50	188	37	107
9	GUARULHOS - 05a Vara	46	231	33	155
10	GUARULHOS - 01a Vara	67	225	47	160
11	GUARULHOS - 03a Vara	123	196	69	172
12	GUARULHOS - 04a Vara	95	114	74	309
13	GUARULHOS - 09a Vara	66	171	114	298
Guarulhos - 01a Vara		67	225	47	160
Média do Foro		65	159	51	189
Média da 2ª Região		67	170	27	146

Observação: Dados de 01.01.2018 a 30.4.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2017	2018	2017	2018
1	GUARULHOS - 09a Vara	3649	1102	97	97
2	GUARULHOS - 01a Vara	3158	1048	135	66
3	GUARULHOS - 03a Vara	3226	908	140	50
4	GUARULHOS - 07a Vara	3306	753	150	57
5	GUARULHOS - 04a Vara	3163	843	173	62
9	GUARULHOS - 13a Vara	2891	636	176	134
10	GUARULHOS - 12a Vara	2792	890	70	57

11	GUARULHOS - 10a Vara	2818	859	88	29
12	GUARULHOS - 06a Vara	2637	833	75	47
13	GUARULHOS - 02a Vara	2684	664	108	53
Guarulhos - 01a Vara		3158	1048	135	66
Média do Foro		3032,40	853,60	121,20	65,20
Média da 2ª Região		2850,59	837,77	167,00	55,00

Observação: Dados até 30.4.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Guarulhos - 01a Vara	2017	2121	11	2132	2421	1550	2719	5014
Guarulhos - 01a Vara	2018	434	4	438	685	1288	908	4574
Média do Foro	2017	2129,5	10,4	2139,8	2367,2	1339,8	3105,6	4626,0
Média do Foro	2018	427,2	4,3	431,5	681,4	1095,8	942,8	4100,9
Média da 2ª Região	2017	2023,5	21,1	2044,6	2285,2	1284,0	2641,1	4111,8
Média da 2ª Região	2018	437	6	443	678	1051	891	3695

Observações: Dados até 30.4.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Ano Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivado provisório	Em execução	Em arquivado provisório	
Guarulhos - 01a Vara	2017	539	251	1	0	20	199	1921	2855	4776
Guarulhos - 01a Vara	2018	314	30	0	0	6	198	2177	2897	5074
Média do Foro	2017	537,62	329,92	0,92	1,00	13,54	163,69	1666,23	1510,38	3176,62
Média do Foro	2018	228,08	65,92	0,08	0,08	16,00	56,62	1787,69	1562,15	3349,85
Média da 2ª Região	2017	481,72	242,73	4,34	3,08	80,99	133,21	1359,30	1030,15	2389,44
Média da 2ª Região	2018	179	56	0	0	26	57	1413	1051	2464

Observação: Dados até 30.4.2018.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	2220	0,049
2017	2121	-0,045

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/05/2018.

Número do processo	Classe processual
1000236-63.2018.5.02.0311	Homologação de Transação Extrajudicial
1000442-77.2018.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000463-53.2018.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000474-82.2018.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000506-87.2018.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000508-57.2018.5.02.0311	Homologação de Transação Extrajudicial
1000511-12.2018.5.02.0311	Homologação de Transação Extrajudicial
1000515-49.2018.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	562
	Aguardando encerramento da instrução	708
	Aguardando prolação de sentença	18
	Aguardando cumprimento de acordo	596
	Com sentença aguardando finalização na fase	2690
	Subtotal	4574
Liquidação	Pendentes de liquidação	639
	Liquidados aguardando finalização na fase	591
	No arquivo provisório	95
	Subtotal	1325
Execução	Pendentes de execução	2177
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	3
	No arquivo provisório	2897
	Subtotal	5077
Total		10976

Observação: Dados de 30.4.2018.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS**5.1 Tipos de Incidentes**

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2018
Embargos de Declaração	111
Exceções de incompetência	7
Antecipações de Tutela	48
Impugnações à Sentença de Liquidação	36
Embargos à Execução	65
Embargos à Arrematação	4
Embargos à Adjudicação	2
Exceções de Pré-Executividade	31
Total	304

Observação: Dados de 30.4.2018.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0087800-15.2009.5.02.0311	13/08/2009	RIVA FAINBERG ROSENTHAL
0087800-15.2009.5.02.0311	13/08/2009	
0130000-71.2008.5.02.0311	05/10/2009	RIVA FAINBERG ROSENTHAL
0130000-71.2008.5.02.0311	05/10/2009	
0244900-33.2009.5.02.0311	28/04/2010	RIVA FAINBERG ROSENTHAL
0244900-33.2009.5.02.0311	28/04/2010	
0133500-14.2009.5.02.0311	07/06/2010	RIVA FAINBERG ROSENTHAL
0133500-14.2009.5.02.0311	07/06/2010	
0147400-64.2009.5.02.0311	06/12/2010	
0147400-64.2009.5.02.0311	01/02/2011	RIVA FAINBERG ROSENTHAL
0147400-64.2009.5.02.0311	01/02/2011	
0002326-42.2010.5.02.0311	16/12/2011	ELMAR TROTI JUNIOR
0002326-42.2010.5.02.0311	16/12/2011	
0116600-24.2007.5.02.0311	15/04/2013	ANTONIO PIMENTA GONÇALVES
0116600-24.2007.5.02.0311	15/04/2013	
0000600-96.2011.5.02.0311	16/04/2013	ELMAR TROTI JUNIOR
0000600-96.2011.5.02.0311	16/04/2013	
0000661-54.2011.5.02.0311	16/04/2013	ELMAR TROTI JUNIOR
0000661-54.2011.5.02.0311	16/04/2013	
0000654-62.2011.5.02.0311	17/04/2013	ELMAR TROTI JUNIOR
0000654-62.2011.5.02.0311	17/04/2013	
0000662-39.2011.5.02.0311	17/04/2013	ELMAR TROTI JUNIOR
0000662-39.2011.5.02.0311	17/04/2013	
0000663-24.2011.5.02.0311	17/04/2013	ELMAR TROTI JUNIOR
0000663-24.2011.5.02.0311	17/04/2013	
0001882-38.2012.5.02.0311	23/04/2013	ELMAR TROTI JUNIOR
0001882-38.2012.5.02.0311	23/04/2013	
0000418-42.2013.5.02.0311	16/08/2013	ELMAR TROTI JUNIOR
0000418-42.2013.5.02.0311	16/08/2013	
0002110-47.2011.5.02.0311	01/04/2014	RENATA SIMÕES LOUREIRO FERREIRA
0002110-47.2011.5.02.0311	01/04/2014	
0002051-59.2011.5.02.0311	04/04/2014	APARECIDA FÁTIMA ANTUNES DA COSTA WAGNER
0002051-59.2011.5.02.0311	04/04/2014	
1000427-50.2014.5.02.0311	28/04/2014	
1000137-69.2013.5.02.0311	19/05/2014	

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos

1000029-40.2013.5.02.0311	19/05/2014	
1000232-02.2013.5.02.0311	19/05/2014	
1000071-55.2014.5.02.0311	28/05/2014	
1000071-55.2014.5.02.0311	02/06/2014	
1000137-69.2013.5.02.0311	04/06/2014	WASSILY BUCHALOWICZ
1000029-40.2013.5.02.0311	04/06/2014	WASSILY BUCHALOWICZ
1000071-55.2014.5.02.0311	12/06/2014	
1000042-05.2014.5.02.0311	16/06/2014	
1000453-48.2014.5.02.0311	03/07/2014	
1000427-50.2014.5.02.0311	10/07/2014	
0199600-24.2004.5.02.0311	29/07/2014	
1000255-11.2014.5.02.0311	01/09/2014	
1000255-11.2014.5.02.0311	01/09/2014	
1000255-11.2014.5.02.0311	01/09/2014	
1000007-21.2014.5.02.0319	08/09/2014	
1000363-74.2013.5.02.0311	11/09/2014	
1000820-72.2014.5.02.0311	19/09/2014	
1000880-45.2014.5.02.0311	19/09/2014	
1000940-18.2014.5.02.0311	19/09/2014	
1000880-45.2014.5.02.0311	23/09/2014	WASSILY BUCHALOWICZ
1000820-72.2014.5.02.0311	23/09/2014	WASSILY BUCHALOWICZ
1000007-21.2014.5.02.0319	06/10/2014	ELMAR TROTI JUNIOR
1000363-74.2013.5.02.0311	15/10/2014	ELMAR TROTI JUNIOR
1000940-18.2014.5.02.0311	16/10/2014	WASSILY BUCHALOWICZ
1000071-55.2014.5.02.0311	22/10/2014	ANA TERESINHA DE FRANÇA ALMEIDA E SILVA MARTINS
0171800-16.2007.5.02.0311	29/10/2014	ELMAR TROTI JUNIOR
0171800-16.2007.5.02.0311	29/10/2014	
1000427-50.2014.5.02.0311	31/10/2014	ELMAR TROTI JUNIOR
1000255-11.2014.5.02.0311	31/10/2014	ELMAR TROTI JUNIOR
1000427-50.2014.5.02.0311	03/11/2014	
1000019-93.2013.5.02.0311	07/11/2014	
0214000-67.2009.5.02.0311	22/01/2015	RENATA SIMÕES LOUREIRO FERREIRA
0214000-67.2009.5.02.0311	22/01/2015	
1002135-38.2014.5.02.0311	30/03/2015	
1002192-56.2014.5.02.0311	15/05/2015	
0000293-74.2013.5.02.0311	31/07/2015	ELMAR TROTI JUNIOR
0000293-74.2013.5.02.0311	31/07/2015	
1000052-15.2015.5.02.0311	04/08/2015	
1002152-74.2014.5.02.0311	18/09/2015	
1000371-80.2015.5.02.0311	26/10/2015	
1000371-80.2015.5.02.0311	26/10/2015	

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos

1002025-39.2014.5.02.0311	30/10/2015	
1000588-26.2015.5.02.0311	30/11/2015	
1000631-60.2015.5.02.0311	12/01/2016	
1000807-73.2014.5.02.0311	25/01/2016	
1000371-80.2015.5.02.0311	05/02/2016	ALESSANDRO ROBERTO COVRE
1001749-08.2014.5.02.0311	18/03/2016	
1001289-84.2015.5.02.0311	09/05/2016	
1000954-02.2014.5.02.0311	03/06/2016	
1000228-28.2014.5.02.0311	03/06/2016	
0151300-94.2005.5.02.0311	15/06/2016	DANIELLE SANTIAGO FERREIRA DA ROCHA DIAS DE ANDRADE LIMA
0151300-94.2005.5.02.0311	15/06/2016	
0230400-69.2003.5.02.0311	21/06/2016	RIVA FAINBERG ROSENTHAL
0230400-69.2003.5.02.0311	21/06/2016	
0002451-39.2012.5.02.0311	19/08/2016	
0002451-39.2012.5.02.0311	22/08/2016	ELMAR TROTI JUNIOR
0002451-39.2012.5.02.0311	22/08/2016	
0000280-80.2010.5.02.0311	01/09/2016	RODRIGO GARCIA SCHWARZ
0000280-80.2010.5.02.0311	01/09/2016	
1001455-82.2016.5.02.0311	05/09/2016	
1001758-03.2015.5.02.0321	04/10/2016	
1000052-78.2016.5.02.0311	11/11/2016	
1001343-50.2015.5.02.0311	23/11/2016	
0122900-17.1998.5.02.0311	20/02/2017	ELMAR TROTI JUNIOR
0122900-17.1998.5.02.0311	20/02/2017	
0000571-80.2010.5.02.0311	07/04/2017	FÁBIO AUGUSTO BRANDA
0000571-80.2010.5.02.0311	07/04/2017	
1001966-80.2016.5.02.0311	14/06/2017	
1001795-79.2014.5.02.0316	04/07/2017	
0204000-76.2007.5.02.0311	21/07/2017	ELMAR TROTI JUNIOR
0204000-76.2007.5.02.0311	21/07/2017	
0250300-38.2003.5.02.0311	22/08/2017	ELMAR TROTI JUNIOR
0250300-38.2003.5.02.0311	22/08/2017	
0199600-24.2004.5.02.0311	25/09/2017	RIVA FAINBERG ROSENTHAL
0199600-24.2004.5.02.0311	25/09/2017	
1001599-22.2017.5.02.0311	05/10/2017	
0001540-27.2012.5.02.0311	09/10/2017	
1001451-79.2015.5.02.0311	23/10/2017	
1002078-49.2016.5.02.0311	23/10/2017	
1001075-93.2015.5.02.0311	26/10/2017	
1001216-78.2016.5.02.0311	26/10/2017	
1001083-36.2016.5.02.0311	27/10/2017	

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos

1000332-15.2017.5.02.0311	27/10/2017	
1000878-84.2017.5.02.0080	30/10/2017	
1000091-41.2017.5.02.0311	05/12/2017	
1002070-09.2015.5.02.0311	08/12/2017	
1002070-09.2015.5.02.0311	08/12/2017	
1002145-82.2014.5.02.0311	12/12/2017	
1000564-27.2017.5.02.0311	31/01/2018	
1000531-37.2017.5.02.0311	07/02/2018	
1001996-81.2017.5.02.0311	26/02/2018	
1001708-70.2016.5.02.0311	27/02/2018	
0005200-39.2006.5.02.0311	15/03/2018	RIVA FAINBERG ROSENTHAL
0005200-39.2006.5.02.0311	15/03/2018	
0167600-44.1999.5.02.0311	15/03/2018	ELMAR TROTI JUNIOR
0167600-44.1999.5.02.0311	15/03/2018	
0224800-62.2006.5.02.0311	26/03/2018	ELMAR TROTI JUNIOR
0224800-62.2006.5.02.0311	26/03/2018	
1002517-48.2016.5.02.0606	26/03/2018	
0001260-56.2012.5.02.0311	02/04/2018	
0001260-56.2012.5.02.0311	03/04/2018	JULIANA RANZANI
0000882-37.2011.5.02.0311	06/04/2018	ELMAR TROTI JUNIOR
0000882-37.2011.5.02.0311	06/04/2018	
0001531-36.2010.5.02.0311	06/04/2018	WASSILY BUCHALOWICZ
0001531-36.2010.5.02.0311	06/04/2018	
1001313-44.2017.5.02.0311	09/04/2018	
1001357-68.2014.5.02.0311	12/04/2018	
1001357-68.2014.5.02.0311	12/04/2018	JULIANA RANZANI
0260700-09.2006.5.02.0311	19/04/2018	RIVA FAINBERG ROSENTHAL
0260700-09.2006.5.02.0311	19/04/2018	
1001278-84.2017.5.02.0311	20/04/2018	
1001278-84.2017.5.02.0311	20/04/2018	ELMAR TROTI JUNIOR
1001278-84.2017.5.02.0311	20/04/2018	
1000587-97.2016.5.02.0087	23/04/2018	
1000587-97.2016.5.02.0087	23/04/2018	
1000102-07.2016.5.02.0311	25/04/2018	
1000124-31.2017.5.02.0311	25/04/2018	
1000124-31.2017.5.02.0311	25/04/2018	JULIANA RANZANI
1000102-07.2016.5.02.0311	25/04/2018	JULIANA RANZANI
1000478-56.2017.5.02.0311	26/04/2018	
1001440-79.2017.5.02.0311	26/04/2018	
1000478-56.2017.5.02.0311	26/04/2018	ELMAR TROTI JUNIOR
1001440-79.2017.5.02.0311	26/04/2018	JULIANA RANZANI

1000587-97.2016.5.02.0087	26/04/2018	ELMAR TROTI JUNIOR
1001269-25.2017.5.02.0311	27/04/2018	
1001269-25.2017.5.02.0311	27/04/2018	JULIANA RANZANI
1001292-68.2017.5.02.0311	30/04/2018	
1000800-76.2017.5.02.0311	30/04/2018	
1000800-76.2017.5.02.0311	30/04/2018	JULIANA RANZANI
1001292-68.2017.5.02.0311	30/04/2018	ELMAR TROTI JUNIOR
1001847-85.2017.5.02.0311	30/04/2018	
1000009-44.2016.5.02.0311	30/04/2018	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2017	2018
Cartas Precatórias expedidas	84	28
Cartas Precatórias recebidas	111	35
Cartas de Ordem recebidas	0	0

Observação: Dados até 30.4.2018.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAPI/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/05/2018.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAPI em 15/05/2018, constavam 312 (trezentos e doze) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0102900-40.1991.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/1996
0285400-35.1995.5.02.0311	Petição	31/07/1996
0107200-69.1996.5.02.0311	Embargos de Terceiro	09/08/1996
0113600-02.1996.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/08/1996
0027500-78.1995.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/09/1996
0005100-36.1996.5.02.0311	Embargos de Terceiro	23/09/1996
0213500-55.1996.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/11/1996
0204900-45.1996.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/1997
0311300-83.1996.5.02.0311	Cautelar Inominada	31/01/1997
0058100-14.1997.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/1997
0334500-22.1996.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/1997
0099300-98.1997.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/1997

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0091300-12.1997.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/06/1997
0022800-88.1997.5.02.0311	Embargos de Terceiro	04/07/1997
0329600-93.1996.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/07/1997
0090200-22.1997.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/1997
0240800-89.1996.5.02.0311	Cautelar Inominada	31/07/1997
0241600-20.1996.5.02.0311	Cautelar Inominada	08/09/1997
0241300-58.1996.5.02.0311	Cautelar Inominada	26/09/1997
0071400-43.1997.5.02.0311	Arresto	21/10/1997
0071500-95.1997.5.02.0311	Arresto	21/10/1997
0275700-64.1997.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/1997
0240300-23.1996.5.02.0311	Cautelar Inominada	06/03/1998
0240900-44.1996.5.02.0311	Cautelar Inominada	06/03/1998
0057300-49.1998.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/1998
0168600-50.1997.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/03/1998
0241000-62.1997.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/1998
0240700-37.1996.5.02.0311	Cautelar Inominada	20/04/1998
0338900-79.1996.5.02.0311	Cautelar Inominada	25/05/1998
0054700-55.1998.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/1998
0035900-76.1998.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/1998
0015500-12.1996.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/1998
0004300-37.1998.5.02.0311	Embargos de Terceiro	25/08/1998
0257700-16.1997.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/1998
0114000-45.1998.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/11/1998
0222800-70.1998.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/11/1998
0193900-14.1997.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/1998
0036000-31.1998.5.02.0311	Arresto	25/01/1999
0018400-60.1999.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/1999
0241200-06.1996.5.02.0311	Cautelar Inominada	08/02/1999
0065000-81.1995.5.02.0311	Embargos de Terceiro	15/04/1999
0334800-13.1998.5.02.0311	Petição	06/05/1999
0286000-56.1995.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/06/1999
0266600-22.1996.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/06/1999
0059500-34.1995.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/06/1999
0331000-11.1997.5.02.0311	Embargos de Terceiro	25/10/1999
0118200-32.1997.5.02.0311	Consignação em Pagamento	06/12/1999
0034500-61.1997.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/1999
0285800-49.1995.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2000
0318500-73.1998.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/06/2000
0064700-46.2000.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/06/2000
0045900-67.2000.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/07/2000
0178500-86.1999.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2000
0250000-23.1996.5.02.0311	Arresto	26/09/2000
0087500-39.1998.5.02.0311	Ação de Cumprimento	13/10/2000
0129700-03.1994.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2001
0334300-15.1996.5.02.0311	Arresto	17/04/2001
0165900-09.1994.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2001
0098400-76.2001.5.02.0311	Embargos de Terceiro	07/06/2001

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0098200-69.2001.5.02.0311	Embargos de Terceiro	07/06/2001
0067900-27.2001.5.02.0311	Embargos de Terceiro	25/06/2001
0079900-59.2001.5.02.0311	Embargos de Terceiro	06/07/2001
0119800-49.2001.5.02.0311	Arresto	03/08/2001
0222700-47.2000.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/09/2001
0099300-59.2001.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/09/2001
0213200-25.1998.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2001
0142600-71.2001.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/12/2001
0112800-66.1999.5.02.0311	Embargos de Terceiro	04/12/2001
0091500-77.2001.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2001
0010400-03.2001.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2001
0182100-81.2000.5.02.0311	Embargos de Terceiro	08/01/2002
0169100-77.2001.5.02.0311	Embargos de Terceiro	04/02/2002
0180600-82.1997.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/02/2002
0059700-65.2000.5.02.0311	Embargos de Terceiro	14/02/2002
0249900-68.1996.5.02.0311	Cautelar Inominada	18/02/2002
0038100-51.2001.5.02.0311	Embargos de Terceiro	22/02/2002
0210100-57.2001.5.02.0311	Embargos de Terceiro	22/02/2002
0231900-78.2000.5.02.0311	Embargos de Terceiro	15/03/2002
0258900-19.2001.5.02.0311	Embargos de Terceiro	19/04/2002
0239900-38.1998.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/05/2002
0210300-64.2001.5.02.0311	Embargos de Terceiro	18/06/2002
0332200-19.1998.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/07/2002
0250000-47.2001.5.02.0311	Embargos de Terceiro	29/07/2002
0162700-47.2001.5.02.0311	Consignação em Pagamento	08/08/2002
0115800-69.2002.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/08/2002
0012400-73.2001.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/08/2002
0097200-97.2002.5.02.0311	Petição	21/08/2002
0267800-88.2001.5.02.0311	Embargos de Terceiro	23/08/2002
0123200-71.2001.5.02.0311	Embargos de Terceiro	23/08/2002
0118100-04.2002.5.02.0311	Petição	13/09/2002
0204500-89.2000.5.02.0311	Arresto	10/12/2002
0080000-77.2002.5.02.0311	Petição	12/12/2002
0079000-42.2002.5.02.0311	Petição	12/02/2003
0231200-73.1998.5.02.0311	Embargos de Terceiro	25/02/2003
0007300-69.2003.5.02.0311	Embargos de Terceiro	31/03/2003
0093800-75.2002.5.02.0311	Petição	04/04/2003
0068600-66.2002.5.02.0311	Petição	23/04/2003
0246700-43.2002.5.02.0311	Embargos de Terceiro	18/06/2003
0238700-54.2002.5.02.0311	Petição	25/06/2003
0246100-22.2002.5.02.0311	Petição	25/06/2003
0009400-65.2001.5.02.0311	Embargos de Terceiro	08/08/2003
0170900-09.2002.5.02.0311	Petição	27/01/2004
0267600-81.2001.5.02.0311	Embargos de Terceiro	06/07/2004
0055600-62.2003.5.02.0311	Embargos de Terceiro	04/08/2004
0109000-98.1997.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2004
0145200-36.1999.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/2004

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0243300-55.2001.5.02.0311	Embargos de Terceiro	25/11/2004
0092400-26.2002.5.02.0311	Petição	09/01/2005
0053800-62.2004.5.02.0311	Arresto	27/04/2005
0030400-87.2002.5.02.0311	Embargos de Terceiro	18/08/2005
0185500-30.2005.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/09/2005
0156700-89.2005.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/2005
0129800-11.2001.5.02.0311	Cautelar Inominada	17/10/2005
0174100-97.1997.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/10/2005
0091000-50.1997.5.02.0311	Cautelar Inominada	30/10/2005
0184500-92.2005.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/11/2005
0249700-66.1993.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/04/2006
0159700-63.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	31/08/2006
0273100-65.2000.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/09/2006
0042300-28.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	31/10/2006
0218700-28.2005.5.02.0311	Embargos de Terceiro	14/11/2006
0198300-90.2005.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2007
0255300-53.2002.5.02.0311	Embargos de Terceiro	26/04/2007
0008800-68.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	18/05/2007
0293300-83.2006.5.02.0311	Cautelar Inominada	22/05/2007
0254700-90.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	03/09/2007
0104000-05.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	08/11/2007
0011100-08.2003.5.02.0311	Arresto	30/11/2007
0224500-03.2006.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/12/2007
0051500-06.1999.5.02.0311	Embargos de Terceiro	29/01/2008
0215400-58.2005.5.02.0311	Embargos de Terceiro	16/04/2008
0052400-86.1999.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/05/2008
0136500-76.1996.5.02.0311	Embargos de Terceiro	13/10/2008
0057200-94.1998.5.02.0311	Embargos de Terceiro	14/10/2008
0226600-33.2003.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/10/2008
0060400-36.2003.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/10/2008
0060900-29.2008.5.02.0311	Embargos de Terceiro	06/11/2008
0054000-30.2008.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/11/2008
0241100-51.1996.5.02.0311	Cautelar Inominada	27/11/2008
0241000-96.1996.5.02.0311	Cautelar Inominada	27/11/2008
0216300-17.2000.5.02.0311	Arresto	04/12/2008
0206900-81.1997.5.02.0311	Cautelar Inominada	20/02/2009
0169700-88.2007.5.02.0311	Embargos de Terceiro	26/03/2009
0222300-57.2005.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/04/2009
0182200-17.1992.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2009
0177100-27.2005.5.02.0311	Embargos de Terceiro	20/05/2009
0255200-98.2002.5.02.0311	Arresto	20/05/2009
0160300-21.2005.5.02.0311	Embargos de Terceiro	20/05/2009
0181400-32.2005.5.02.0311	Embargos de Terceiro	20/05/2009
0134800-50.2005.5.02.0311	Embargos de Terceiro	20/05/2009
0079200-10.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	21/05/2009
0016500-61.2007.5.02.0311	Embargos de Terceiro	21/05/2009
0190900-88.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	21/05/2009

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0026600-12.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	21/05/2009
0157400-31.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	21/05/2009
0190800-36.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	21/05/2009
0128100-24.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	21/05/2009
0188000-98.2007.5.02.0311	Embargos de Terceiro	21/05/2009
0252600-02.2005.5.02.0311	Embargos de Terceiro	21/05/2009
0059100-97.2007.5.02.0311	Embargos de Terceiro	22/05/2009
0085900-65.2007.5.02.0311	Embargos de Terceiro	22/05/2009
0194100-06.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	22/05/2009
0213200-15.2004.5.02.0311	Petição	26/05/2009
0146100-72.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	14/07/2009
0142900-04.1999.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/08/2009
0114200-37.2007.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/08/2009
0246600-49.2006.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/09/2009
0192100-33.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	11/09/2009
0145700-87.2008.5.02.0311	Embargos de Terceiro	22/09/2009
0149300-53.2007.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/10/2009
0063800-63.2000.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/01/2010
0040500-57.2009.5.02.0311	Embargos de Terceiro	10/02/2010
0191700-14.2009.5.02.0311	Embargos de Terceiro	08/03/2010
0060600-67.2008.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2010
0132200-17.2009.5.02.0311	Embargos de Terceiro	16/03/2010
0086400-97.2008.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2010
0139800-26.2008.5.02.0311	Embargos de Terceiro	19/03/2010
0226300-61.2009.5.02.0311	Embargos de Terceiro	07/06/2010
0230700-26.2006.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/06/2010
0000185-50.2010.5.02.0311	Embargos de Terceiro	03/07/2010
0000076-36.2010.5.02.0311	Embargos de Terceiro	02/08/2010
0208700-27.2009.5.02.0311	Embargos de Terceiro	18/08/2010
0175800-93.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	15/09/2010
0002047-56.2010.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/01/2011
0196100-42.2007.5.02.0311	Embargos de Terceiro	03/02/2011
0186400-08.2008.5.02.0311	Embargos de Terceiro	24/03/2011
0218400-32.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	28/04/2011
0209200-64.2007.5.02.0311	Embargos de Terceiro	06/05/2011
0083300-03.2009.5.02.0311	Embargos de Terceiro	26/05/2011
0000550-07.2010.5.02.0311	Embargos de Terceiro	06/06/2011
0000015-78.2010.5.02.0311	Embargos de Terceiro	11/08/2011
0000829-90.2010.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/09/2011
0086400-68.2006.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/09/2011
0114700-40.2006.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2012
0142700-26.2001.5.02.0311	Embargos de Terceiro	17/04/2012
0123000-54.2007.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/04/2012
0062400-96.2009.5.02.0311	Embargos de Terceiro	24/07/2012
0000971-94.2010.5.02.0311	Embargos de Terceiro	05/10/2012
0133800-49.2004.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2013
0210300-83.2009.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/03/2013

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0164600-21.2008.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/04/2013
0148000-42.1996.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/04/2013
0000256-52.2010.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/04/2013
0000982-89.2011.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/05/2013
0000090-83.2011.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/2013
0000391-30.2011.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2013
0125300-23.2006.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/07/2013
0253600-03.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	31/07/2013
0019800-94.2008.5.02.0311	Embargos de Terceiro	31/07/2013
0201600-26.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	31/07/2013
0212700-75.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	31/07/2013
0143500-78.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	31/07/2013
0240100-64.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	31/07/2013
0189000-70.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	31/07/2013
0290200-23.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	31/07/2013
0000690-07.2011.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/08/2013
0002536-25.2012.5.02.0311	Embargos de Terceiro	20/08/2013
0000118-85.2010.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/10/2013
0087500-58.2006.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2013
0025500-51.2008.5.02.0311	Embargos de Terceiro	03/02/2014
0025400-96.2008.5.02.0311	Embargos de Terceiro	03/02/2014
0002163-62.2010.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2014
0000686-04.2010.5.02.0311	Embargos de Terceiro	29/07/2014
0090200-80.2001.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/08/2014
0023200-63.2001.5.02.0311	Embargos de Terceiro	13/02/2015
0000037-97.2014.5.02.0311	Embargos de Terceiro	09/03/2015
0091400-15.2007.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/04/2015
0001287-10.2010.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2015
0155300-35.2008.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/2015
0236800-89.2009.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/2015
0250900-49.2009.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/06/2015
0062800-18.2006.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/07/2015
0000684-34.2010.5.02.0311	Embargos de Terceiro	09/09/2015
0232300-48.2007.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2015
0000255-96.2012.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2015
0155700-49.2008.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2015
0001147-73.2010.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/11/2015
0208900-34.2009.5.02.0311	Embargos de Terceiro	15/02/2016
0128500-04.2007.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2016
0000773-52.2013.5.02.0311	Cautelar Inominada	24/02/2016
0117300-29.2009.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2016
0071200-84.2007.5.02.0311	Embargos de Terceiro	29/02/2016
0000917-31.2010.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2016
0285500-04.2006.5.02.0311	Embargos de Terceiro	04/03/2016
0000001-21.2015.5.02.0311	Embargos de Terceiro	07/03/2016
0090900-46.2007.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/03/2016
0224100-04.1997.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/04/2016

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000026-10.2010.5.02.0311	Cautelar Inominada	26/04/2016
0000004-73.2015.5.02.0311	Embargos de Terceiro	24/06/2016
0001495-91.2010.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/06/2016
0143100-93.2008.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/07/2016
0000002-69.2016.5.02.0311	Embargos de Terceiro	29/07/2016
0230200-91.2005.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/08/2016
0002451-39.2012.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/08/2016
0001221-59.2012.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/09/2016
0000486-94.2010.5.02.0311	Embargos de Terceiro	28/09/2016
0261800-96.2006.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/09/2016
0036400-69.2003.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/10/2016
0204400-61.2005.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/10/2016
0002806-49.2012.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2016
0002015-80.2012.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2016
0001688-72.2011.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/11/2016
0110000-65.1999.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/11/2016
0000017-77.2012.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2016
0016600-50.2006.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/12/2016
0004500-83.1994.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2017
0024700-86.2009.5.02.0311	Embargos de Terceiro	19/01/2017
0000011-31.2016.5.02.0311	Embargos de Terceiro	30/01/2017
0000380-64.2012.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2017
0167800-36.2008.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2017
0179200-81.2007.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2017
0042100-89.2004.5.02.0311	Embargos de Terceiro	06/03/2017
0000968-71.2012.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2017
0243400-68.2005.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/03/2017
0000005-58.2015.5.02.0311	Embargos de Terceiro	20/03/2017
0046200-14.2009.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2017
0000852-02.2011.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/03/2017
0001716-74.2010.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/04/2017
0001313-71.2011.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/04/2017
0231200-63.2004.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/05/2017
0000009-61.2016.5.02.0311	Embargos de Terceiro	08/05/2017
0001701-08.2010.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/05/2017
0001529-95.2012.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/05/2017
0133100-39.2005.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/06/2017
0000293-74.2013.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/08/2017
0126500-70.2003.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/2017
0001570-62.2012.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/08/2017
0000016-19.2017.5.02.0311	Embargos de Terceiro	25/08/2017
0000378-94.2012.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2017
0116100-89.2006.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2017
0143500-73.2009.5.02.0311	Embargos de Terceiro	04/10/2017
0002715-56.2012.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2017
0002373-79.2011.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2017
0000771-19.2012.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/10/2017

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0227200-83.2005.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/10/2017
0001610-78.2011.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/10/2017
0000474-12.2012.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/10/2017
0002706-94.2012.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/10/2017
0078000-31.2007.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/11/2017
0107500-31.1996.5.02.0311	Embargos de Terceiro	06/11/2017
0022000-26.1998.5.02.0311	Embargos de Terceiro	06/11/2017
0100600-46.2007.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/11/2017
0121900-06.2003.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/11/2017
0000448-14.2012.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/11/2017
0168100-66.2006.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2017
0002582-14.2012.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/12/2017
0144800-41.2007.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2017
0000001-50.2017.5.02.0311	Embargos de Terceiro	30/01/2018
0040300-94.2002.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2018
0206000-83.2006.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2018
0256700-97.2005.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2018
0043400-13.2009.5.02.0311	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2018
<i>Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.</i>		

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2017.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Guarulhos - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	66	67,99	67,75
	exceto Rito Sumaríssimo	178,46	144,4	166,1
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	108,96	112,89	92,97
	exceto Rito Sumaríssimo	361,51	279,86	257,64
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	113,79	121,38	98,93
	exceto Rito Sumaríssimo	359,14	284,97	268,75

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Guarulhos - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	304,06	245,63	123,56
exceto Rito Sumaríssimo	225,52	215,41	118,6

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Guarulhos - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	469,58	584	716,29
Ente Público	802,49	1198,54	1167,49

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Guarulhos - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	985,69	844,32	673,05
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1176,89	1390,02	1178,22
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1497,95	1264,07	1339,56

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Guarulhos - 01a Vara	2017	2421	992	40,97%
Guarulhos - 01a Vara	2018	685	323	47,15%
Média do Foro	2017	2367,154	985,692	41,64%
Média do Foro	2018	681,385	285,308	41,87%

Média da 2ª Região	2017	2285,234	969,078	42,41%
Média da 2ª Região	2018	678	293	43,24%
Observação: Dados até 30.4.2018.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Guarulhos - 01a Vara	2017	1764	2121	2421	37,68%
Guarulhos - 01a Vara	2018	1550	434	685	65,47%
Média do Foro	2017	1533,923	2129,462	2367,154	35,38%
Média do Foro	2018	1339,769	427,231	681,385	61,44%
Média da 2ª Região	2017	1423,949	2023,518	2285,234	33,71%
Média da 2ª Região	2018	1283,954	437,436	677,908	60,62%

Observação: Dados até 30.4.2018. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Guarulhos - 01a Vara	2017	1627	539	251	88,41%
Guarulhos - 01a Vara	2018	1921	314	30	98,66%
Média do Foro	2017	1536,154	537,615	329,923	84,09%
Média do Foro	2018	1666,231	228,077	65,923	96,52%

Média da 2ª Região	2017	1177,760	481,725	242,734	85,37%
Média da 2ª Região	2018	1359,298	179,450	55,867	96,37%

Observação: Dados até 30.4.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/05/2018.

10.1 Registro de carga de processos: havia 72 (setenta e dois) processos em carga, estando 56 (cinquenta e seis) deles com prazo vencido

(fonte: SAP1/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/12/2015	14/12/2015
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2016	28/03/2016
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2016	28/03/2016
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/04/2017	02/05/2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2017	27/05/2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2017	27/05/2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2017	09/06/2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/07/2017	18/07/2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/07/2017	24/07/2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/08/2017	01/09/2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/09/2017	18/09/2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2017	19/09/2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/11/2017	27/11/2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/11/2017	05/12/2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/2017	18/12/2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2018	29/01/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/01/2018	30/01/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2018	05/02/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2018	14/02/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2018	14/02/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2018	14/02/2018
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/02/2018	19/02/2018

Processo	Retirado em	Devolução prevista
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2018	26/02/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2018	27/02/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2018	05/03/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2018	16/03/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2018	19/03/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/03/2018	20/03/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2018	26/03/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2018	26/03/2018
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/03/2018	27/03/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/2018	06/04/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/04/2018	10/04/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2018	12/04/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/04/2018	16/04/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2018	19/04/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2018	19/04/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/04/2018	27/04/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/04/2018	27/04/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/04/2018	04/05/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/04/2018	04/05/2018
Ação de Cumprimento	03/05/2018	08/05/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2018	11/05/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2018	11/05/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2018	11/05/2018
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/05/2018	11/05/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/2018	14/05/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/2018	14/05/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2018	14/05/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/2018	14/05/2018
Execução de Título Extrajudicial	07/05/2018	14/05/2018
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/05/2018	14/05/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2018	14/05/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/05/2018	15/05/2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/05/2018	15/05/2018
Ação de Cumprimento	10/05/2018	15/05/2018

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
ALESSANDRO ROBERTO COVRE	14,8	16,18	860	332	0	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI		1	3	3	0	0
ELMAR TROTI JUNIOR	7,26	13,22	1303	520	0	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO			2	2	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			4	4	0	0
JULIANA RANZANI	33	19,94	235	124	34	0
SILVIO LUIZ DE SOUZA	11	22	14	7	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-4-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
ELMAR TROTI JUNIOR	7,24	8,03	257	113	2	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			4	0	0	0
JULIANA RANZANI	23,45	19,93	418	207	16	0
MATEUS HASSEN JESUS			6	3	0	0

Observações: Dados até 30.4.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ALESSANDRO ROBERTO COVRE	654	3	390	5	3	10	1065
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	11	1	12
ELMAR TROTI JUNIOR	1142	0	574	34	6	32	1788
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	0	1	0	1
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	0	0	0	0	7	0	7
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	21	0	21
JULIANA RANZANI	293	0	85	1	1	28	408
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	14	0	14
SILVIO LUIZ DE SOUZA	8	0	9	0	0	0	17

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ELMAR TROTI JUNIOR	306	0	111	0	0	0	417
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	0	36	0	36
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	5	9	0	14
JULIANA RANZANI	470	0	161	2	0	0	633
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	5	13	8	26

Observação: Dados até 30.4.2018.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	158	Dez/17
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	36	Maio/18
Alvarás pendentes de expedição	107	Fev/18
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	62	Fev/18
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	0
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	67	Fev/18
Ofícios pendentes de expedição	21	Fev/18
Processos aguardando a retirada em carga por perito	11	Fev/18
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	83	Jan/18
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	25	Jan/18
Processos aguardando o envio ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	6	Fev/18
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	29	Maio/18
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	3	Maio/18
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	
Outros serviços pendentes (especificar):		

Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	11	Jan/18
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	0	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	
Outras decisões em execução pendentes (Liberação)	45	Jan/18
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Abril/2018		
Observações: No quadro 2.1 - Esclareça-se que a pauta de audiências às sextas-feiras são alternadas entre os juízes.		

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/05/2018.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2950	
Aguardando apreciação pela instância superior	529	14/10/2014 11:41

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Aguardando audiência	755	09/10/2017 15:23
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	472	21/12/2015 11:06
Aguardando esclarecimentos periciais	33	16/02/2018 23:13
Aguardando final do sobrestamento	7	22/11/2016 14:52
Aguardando laudo pericial	193	07/11/2017 14:48
Aguardando término dos prazos	67	23/03/2017 16:32
Analisar sentença	6	16/05/2018 13:00
Análise de Execução	1	23/09/2017 18:29
Análise do Conhecimento	139	12/12/2016 13:19
Apreciar dependência	5	26/04/2018 15:08
Arquivamento Definitivo	152	16/01/2016 09:59
Concluso ao magistrado	11	29/11/2017 11:55
Cumprimento de providências	86	10/04/2017 11:50
Minutar Decisão	14	25/04/2018 20:51
Minutar Despacho	3	16/04/2018 23:07
Minutar dependência	1	16/05/2018 15:49
Minutar expediente da secretaria	91	26/02/2017 18:37
Minutar sentença	43	10/04/2018 10:58
Prazos vencidos	48	10/12/2017 01:02
Preparar ato de comunicação	32	15/03/2018 23:07
Recebimento de instância superior	47	18/12/2017 11:36
Remeter ao 2o Grau	72	20/12/2017 23:35
Triagem Inicial	63	17/04/2018 19:58
Triagem Inicial - Appreciar urgentes	4	17/04/2018 15:34
Triagem Inicial - Parte com procuradoria	8	26/03/2018 17:26
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	3	30/04/2018 15:03
Triagem Inicial - Valor incompatível	2	26/04/2018 15:59
Trânsito em Julgado	63	14/02/2018 15:20
Liquidação	944	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	18	01/02/2018 13:09
Aguardando apreciação pela instância superior	6	23/09/2016 16:42
Aguardando audiência - Liq	7	07/05/2018 21:45
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	61	08/02/2017 19:57
Aguardando esclarecimentos periciais	3	09/03/2018 16:22
Aguardando laudo pericial	14	09/03/2018 14:51
Aguardando término dos prazos	86	07/07/2017 10:15
Análise de Liquidação	285	01/07/2016 12:13
Concluso ao magistrado - Liq	65	02/02/2017 15:43
Controle de pericia	2	07/05/2018 10:06
Cumprimento de providências	3	18/09/2017 12:05
Iniciar Liquidação	3	30/10/2017 09:30
Minutar expediente da secretaria	40	23/06/2016 14:53
Prazos vencidos	270	02/09/2017 01:27
Preparar ato de comunicação	79	25/01/2018 14:24
Recebimento de instância superior	2	25/04/2018 17:01
Execução	984	
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	1	25/03/2015 23:48
Aguardando apreciação pela instância superior	1	21/06/2017 12:18
Aguardando audiência - Exec	3	07/05/2018 22:54
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	29	02/12/2016 11:42
Aguardando esclarecimentos periciais	1	22/03/2018 15:14
Aguardando término dos prazos	133	10/08/2016 13:11
Análise de Execução	426	02/02/2016 14:15
Concluso ao magistrado - Exec	68	03/07/2017 14:46
Cumprimento de providências	46	17/03/2017 15:50
Imprimir atos de comunicação	2	14/05/2018 09:33
Minutar Decisão - Exec	2	03/04/2018 14:57
Minutar expediente da secretaria	50	12/07/2017 19:49
Prazos vencidos	164	17/08/2017 02:40
Preparar ato de comunicação	58	22/02/2018 20:43

Arquivados	5270	
Arquivo definitivo	4405	18/06/2014 11:07
Arquivo provisório	183	30/06/2014 14:05
Cartas devolvidas	682	19/05/2014 14:14
Total geral	10148	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigredo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	23
Processos com Petições Avulsas	2361
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	9057
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	5
Processos com petições não apreciadas	476
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	50
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	0

13. METAS 2018

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2018	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente.	174,12%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.	100,38%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	111,23%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente.	15,38%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.	83,49%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 30/04/18	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/05/2018.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
00003241820175020000	02073006619955020311	Morosidade na expedição de certidão para juízo falimentar	Arquivamento.
00003369520185020000	10005219520145020311	Morosidade em andamento processual	Em andamento.

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO**15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há.			

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há.			

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0001729-7320105020311	Em 25/10/2017, fl. 381, o processo foi incluído em pauta de instrução para o dia 20/06/2018. Em 21/02/2018, fl. 412, há juntada de esclarecimentos periciais. Último andamento: Em 02/03/2018, fl. 415, consta manifestação da reclamante acerca da apresentação dos esclarecimentos periciais.	Não há.
0000597-7320135020311	Em 30/10/2017, fl. 263, o processo foi incluído em pauta de instrução para o dia 26/06/2018. Último andamento: Em 14/11/2017, fl. 273, consta manifestação da reclamada acerca dos esclarecimentos periciais.	Não há.
0001006-2020115020311	Em 18/10/2017, o processo foi incluído em pauta de instrução para o dia 18/06/2018. Último andamento: Em 27/04/2018, fl. 145, consta manifestação da reclamada acerca da apresentação do laudo pericial.	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0001747-6020115020311	Em 08/11/2017, fl. 285, o processo foi incluído em pauta de instrução para o dia 19/06/2018. <u>Último andamento:</u> Em 26/01/2018, fl. 294, consta manifestação da reclamada acerca da apresentação do laudo pericial.	Não há.
0002384-7420125020311	Em 25/10/2017, fl. 311, o processo foi incluído em pauta de instrução para o dia 20/06/2018. Em 28/11/2017, fl. 323, há juntada de laudo pericial. <u>Último andamento:</u> Em 30/01/2018, fl. 331, consta manifestação pela reclamada de concordância com Laudo Pericial.	Não há.

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000038-6020175020311	Em 30/08/2017, Id b36e0c3, o processo foi incluído em pauta de instrução para o dia 23/05/2018. <u>Último andamento:</u> Em 21/02/2018, Id 4f254f6, consta manifestação da reclamada acerca da apresentação do laudo pericial.	Não há.
1000277-6420175020311	Em 28/09/2017, Id 0193c68, o processo foi incluído em pauta de instrução para o dia 04/06/2018. <u>Último andamento:</u> Em 15/05/2018, Id c5ffcd, consta intimação para partes manifestarem sobre o Laudo Pericial apresentado.	Não há.
1000911-9420165020311	Em 08/05/2018, conforme ata de audiência, a instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 28/05/2018. Consta o registro no sistema informatizado do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. <u>Último andamento:</u> Em 08/05/2018, Id babe612, consta ata de audiência que encerrou a instrução processual.	Não há.
1001286-9520165020311	Em 14/05/2018, conforme ata de audiência, a instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 28/05/2018. Consta o registro no sistema informatizado do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. <u>Último andamento:</u> Em 14/05/2018, Id 9faa6f72, consta ata que designou a audiência de julgamento para o dia 28/05/2018.	Não há.
1001494-4520175020311	Em 14/05/2018, Id 6423490, conforme ata de audiência, a instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 29/05/2018. Consta o registro no sistema informatizado do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. <u>Último andamento:</u> Em 14/05/2018, Id 920267c, consta notificação às partes de despacho que indeferiu o pedido de retirada de pauta.	Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000002-5720135020311	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 13/02/2014, Id 3518153. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram regularmente utilizados.</p> <p>Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Não consta o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 23/10/2017, Id daf52d4, juntada de petição do reclamante acerca de penhora de imóvel pertencente a executada. Petição não analisada.</p>	<p>Providenciar o andamento no processo. Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p>
1001319-8520165020311	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 24/08/2016, Id c4c564b. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram regularmente utilizados.</p> <p>Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Não consta o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 04/10/2017, Id 21c2084, consta despacho determinando a expedição de mandado de penhora sobre faturamento da executada. Não consta a expedição do mandado.</p>	<p>Providenciar o andamento no processo. Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p>
1000793-5520155020311	<p>Trata-se de cumprimento de sentença prolatada em 05/05/2016, Id efc4559. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: Iniciada a execução trabalhista. Trata-se de execução de honorários advocatícios devidos à reclamada. O convênio BACENJUD foi utilizado, com bloqueio integral da dívida.</p> <p>Último andamento: Em 13/12/2017, Id 8242e50, consta determinação para o reclamante cadastrar dados bancários no SISCONDJ para liberação de valores.</p>	<p>Providenciar o andamento no processo.</p>
1001010-9820155020311	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 24/02/2016, Id d34d05c. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Não consta o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 06/03/2018, Id 48368ce, consta petição do reclamante para o prosseguimento da execução com a penhora no rosto dos autos 1001589-4420145020323.</p>	<p>Providenciar o andamento no processo. Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p>
1000448-8920155020311	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 03/04/2017, Id a030991. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a</p>	<p>Providenciar o andamento no processo: Utilizar os convênios disponíveis regularmente.</p>

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	liquidação. Os convênios não foram utilizados. Não foi constatado o registro dos devedores no BNDT. Em 20/09/2017, Id 062356f, consta Ata de Audiência de conciliação em execução, restando inconciliados. <u>Último andamento:</u> Em 08/01/2018, Id 2092c8b, consta renúncia de mandato do patrono da reclamada.	Regularizar o registro dos devedores no BNDT.
0000522-3420135020311	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 14/07/2015, fl. 140. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo (incluído(s) réu(s) no processo em 28/07/2016). Consta o registro dos devedores no BNDT. <u>Último andamento:</u> Em 20/03/2018, fl. 183, consta petição do reclamante requerendo a realização de novo convênio BACENJUD em nome dos sócios.	Não há.
0000376-9520105020311	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 30/06/2011, fl. 96. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Consta o registro dos devedores no BNDT. <u>Último andamento:</u> Em 16/05/2018, fl. 120, consta intimação para reclamada quanto aos termos de decisão, fl. 116, de desconsideração da personalidade jurídica.	Não há.
0001512-9320115020311	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 25/11/2016, fl. 234. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo (incluído(s) réu(s) no processo em 03/05/2016). Não foi constatado o registro dos devedores no BNDT. <u>Último andamento:</u> Em 10/05/2018, fl. 249, consta notificação para o reclamante manifestar acerca dos convênios realizados RENAJUD e INFOJUD.	Regularizar o registro dos devedores no BNDT.
0000348-2520135020311	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 22/06/2016, fl. 111. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios BACENJUD e ARISP foram utilizados. Não foi constatado o registro dos devedores no BNDT. <u>Último andamento:</u> Em 15/01/2018, fl. 211,	Providenciar o andamento no processo: Regularizar o registro dos devedores no BNDT.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	consta expedição de mandado de penhora e avaliação de imóvel matrícula 35.736.	
0000049-1920115020311	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 15/10/2012, fl. 89. No sistema informatizado, observa-se que não foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na atuação do processo. Não foi constatado o registro dos sócios no BNDT. Último andamento: Em 19/06/2016, fl. 164, consta despacho determinando a penhora no rosto dos autos 000145-4720105020318.	Providenciar o andamento no processo. Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. Regularizar o registro dos sócios devedores no BNDT.
0000715-4920135020311	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 15/10/2012, fl. 89. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Não foi constatado o registro dos devedores no BNDT. Último andamento: Em 10/05/2018, fl. 243, consta notificação para o reclamante manifestar acerca do convênio realizado: INFOJUD.	Regularizar o registro dos devedores no BNDT.
0000512-2420125020311	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 08/10/2012. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na atuação do processo. Não foi constatado o registro dos devedores no BNDT. Último andamento: Em 15/05/2018, fl. 130, consta notificação para o reclamante juntar certidão do imóvel que pretende penhora diante da impossibilidade de realização do ARISP para o estado do Rio de Janeiro.	Regularizar o registro dos devedores no BNDT.
0000660-9820135020311	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 16/12/2014, fl. 138. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologado acordo em execução. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na atuação do processo (incluído(s) réu(s) no processo em 02/03/2017). Não foi constatado o registro dos devedores no BNDT. Último andamento: Em 26/04/2018, fl. 152, consta expedição de ofício 80/2018 ao CNSEG solicitando informações sobre a existência de aplicações financeiras.	Regularizar o registro dos devedores no BNDT.
0081600-7020015020311	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 23/05/2006, fl. 171. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado	Regularizar o registro dos sócios devedores no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Não foi constatado o registro dos sócios no BNDT. <u>Último andamento:</u> Em 26/04/2018, fl. 267, consta expedição de ofício 81/2018 ao CNSEG solicitando informações sobre a existência de aplicações financeiras.	
0000475-9420125020311	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 27/04/2012, fl. 27. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologada de transação em ação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo (incluído(s) réu(s) no processo em 09/10/2013). Consta o registro dos devedores no BNDT. <u>Último andamento:</u> Em 08/11/2017, fl. 74, consta petição do reclamante, informando os dados bancários para a transferência de valores existentes nos autos.	Providenciar o andamento no processo.

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000805-9820175020311	O despacho exarado em 04/04/2018, Id 3235a6c, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. <u>Último andamento:</u> Em 10/05/2018, Id 73855ef, há juntada de decisão de prevenção, reconhecendo a dependência em face da identidade de demandas com o processo 1000805-9820175020311.	Não há.
0239600-9520065020311	O despacho exarado em 03/04/2018, fl. 543, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. <u>Último andamento:</u> Em 07/05/2018, fl. 553, há intimação para a parte contrária contraminutar o agravo de petição.	Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
------------------	--------------------------------	--------------

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
02100-2009-311-02-00-4	<p><u>Constatações:</u> Foi proferida sentença de liquidação em 29.08.2013, sem registro no SAP-1. Deflagrados os trâmites da execução, o Juízo ordenou a realização das pesquisas eletrônicas de praxe, as quais restaram infrutíferas. A Ficha JUCESP revelou a decretação da falência, pelo que o Juízo ordenou a expedição de certidão para habilitação de crédito, emitida em 24.10.2014, com subsequente retirada em 16.12.2014 e arquivamento do feito. Em 10.03.2016, o autor requereu o desarquivamento dos autos, para extração de cópias destinadas a instruir o processo falimentar, sobrevindo o despacho de 14.03.2016, ordenando a juntada de cópia da sentença exarada pelo Juízo Falimentar, em 10 dias. Em 15.03.2016, o reclamante anexou as cópias da sentença falimentar, expedindo-se nova certidão para habilitação de crédito em 07.08.2017, posteriormente retirada em 19.09.2017. Os autos foram arquivados sem prévia intimação da ré.</p> <p><u>Último andamento:</u> Fls. 137/139, juntada de instrumento de substabelecimento pelo autor em 14.09.2017.</p>	Desarquivar os autos e registrar o movimento de homologação da liquidação, a fim de que o sistema retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. Notificar a ré do arquivamento do feito, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
00890000-62.2006.5.02.0311	<p><u>Constatações:</u> Sentença homologatória de cálculos proferida em 22.04.2010, sem registro no SAP-1. Deflagradas as pesquisas de praxe, na tentativa de localização de bens da devedora, sobreveio o aviso de crédito decorrente da penhora eletrônica parcial, em 29.02.2016 (fl. 51). Às fls. 53/55, consta a FICHA JUCESP, indicativa da decretação de falência da executada. Nesse contexto, em 15.08.2017, o Juízo ordenou ao exequente que apresentasse informações sobre a falência, em 10 dias, para fins de oportuna expedição de habilitação de crédito, sob pena de arquivamento provisório (fl. 56). O despacho em referência foi publicado em 22.08.2017 e, diante do silêncio do interessado, os autos foram arquivados sem prévia intimação da executada.</p> <p><u>Último andamento:</u> Fl. 57, notificação do autor em 22.08.2017, referente ao despacho de fl. 56.</p>	Desarquivar os autos e registrar o movimento de homologação da liquidação, a fim de que o sistema retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. Notificar a ré do arquivamento do feito, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
02778-2006-311-02-00-4	<p><u>Constatações:</u> Em 12.12.2016, o Juízo determinou ao autor que rerepresentasse seus cálculos de liquidação, em 10 dias, atentando aos estritos termos da sentença. Sobreveio a intimação do reclamante em 16.12.2016 e 28.06.2017. Ante a inércia do interessado, os autos foram arquivados sem prévia intimação das partes.</p> <p><u>Último andamento:</u> Fl. 107, notificação direcionada ao autor, em 28.06.2017, para reapresentação dos cálculos.</p>	Desarquivar os autos e providenciar o regular andamento do processo. Na hipótese de baixa ulterior, notificar as partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000779-30.2011.5.02.0311	<p>Constatações: Sentença homologatória de liquidação exarada em 17.07.2014, registrada no SAP-1. Deflagradas as tentativas de localização de bens da devedora, por intermédio das ferramentas eletrônicas de praxe, as diligências resultaram infrutíferas. Em 14.08.2017, o exequente noticiou a decretação da falência, requerendo a expedição de certidão para habilitação de crédito. Sobreveio o despacho de 16.08.2017, determinando a comprovação da falência ou da recuperação judicial, publicado em 21.08.2017. Novo despacho foi exarado em 30.08.2017, determinando ao reclamante que indicasse meios para prosseguimento, em 30 dias, sob pena de arquivamento (fl. 144). Nada obstante a intimação que lhe foi dirigida em 04.09.2017, o reclamante manteve-se silente, desaguando na baixa dos autos, sem prévia intimação da rés.</p> <p>Último andamento: Em 04.09.2017, notificação do reclamante quanto ao despacho de fl. 144.</p>	Desarquivar os autos e notificar as rés da decisão de envio do feito ao arquivo, nos termos nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
0126700-19.1999.5.02.0311	<p>Constatações: Sentença homologatória de cálculos proferida em 20.07.2000 (fl. 39), sem registro no SAP-1. Expedida carta precatória executória, o sócio residente em Curitiba -PR foi citado, mas a penhora restou negativa. O reclamante requereu o redirecionamento da execução em face de sócio diverso, pelo que o Juízo ordenou que fosse apresentada cópia legível do contrato social (fl. 28 e fl. 50), em 10 dias, conforme despacho de 10.09.2001. Prosseguindo, em 07.11.2001, o exequente requereu o sobrestamento do feito, por 60 dias, no intuito de diligenciar na obtenção do contrato social atualizado, o que restou deferido pelo Juízo em 09.11.2001, com subsequente publicação em 23.11.2001. Novo despacho foi exarado em 23.04.2002, determinando o arquivamento do feito, diante do tempo transcorrido sem manifestação do interessado (fl. 55-v). As partes não foram intimadas da baixa.</p> <p>Último andamento: Fl. 55-v, despacho de 23.04.2002, ordenando a baixa dos autos.</p>	Desarquivar os autos e registrar o movimento de homologação da liquidação, a fim de que o sistema retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. Notificar as partes do arquivamento do feito, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002017-2820155020311	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 26/09/2016, Id 9b407e9. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologada	Desarquivar os autos e dar andamento ao processo. Regularizar o registro

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>a transação da ação.</p> <p>Em 03/06/2017, Id 4d2370, consta petição requerendo a expedição de certidão de crédito com a finalidade de habilitação de crédito do reclamante. Não consta o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Não consta a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 22/08/2017, Id 1b8f041, consta petição da intimação para que os autos sejam desarquivados e reitera a expedição de certidão de crédito, petição não apreciada.</p>	<p>dos devedores no BNDT.</p> <p>Na hipótese de ulterior arquivamento, dar ciência às partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
1000466-1320155020311	<p>Sentença proferida em 20/04/2016, ID 23fc434. Em 14/03/2017, Id 4817023, consta despacho intimando a reclamante a reapresentar cálculos com os devidos ajustes. Diante da inércia, os autos foram enviados ao arquivo provisório. Não consta a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 21/05/2017, nº do evento 30529090, os autos foram enviados ao arquivo provisório.</p>	<p>Desarquivar os autos e dar andamento ao processo.</p> <p>Na hipótese de ulterior arquivamento, dar ciência às partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
1000528-5320155020311	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 13/03/2017, Id cc5ce24. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Os devedores não foram incluídos no BNDT. Diante da inércia em indicar meios para prosseguimento da execução, os autos foram enviados ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 27/11/2017, Id 58597e7, consta a notificação da reclamante sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>Desarquivar os autos e dar andamento ao processo.</p> <p>Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Na hipótese de ulterior arquivamento, dar ciência às partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
1001665-3620165020311	<p>Sentença proferida em 14/06/2017, ID b5b95db. Em 24/06/2017, Id cc22d81, consta edital de intimação de sentença. Em 18/09/2017, Id 21462c8, consta despacho intimando a reclamante a apresentar cálculos. Diante da inércia, os autos foram enviados ao arquivo provisório. Não consta a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 18/09/2017, os autos foram enviados ao arquivo provisório.</p>	<p>Desarquivar os autos e dar andamento ao processo.</p> <p>Na hipótese de ulterior arquivamento, dar ciência às partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
1000225-6820175020311	<p>Sentença proferida em 18/05/2017, ID dfce042. Em 01/12/2017, Id e513d28, consta despacho intimando a reclamante a apresentar cálculos. Diante da inércia, os autos foram enviados ao arquivo provisório. Não consta a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 01/12/2017, os autos foram enviados ao arquivo provisório.</p>	<p>Desarquivar os autos e dar andamento ao processo.</p> <p>Na hipótese de ulterior arquivamento, dar ciência às partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0101900-82.2003.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE ARUJA	CARLOS MESSIAS DE SOUZA	32.855,62	29/08/2017	21/09/2017
0114700-31.1992.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	BENEDITO DA SILVA	0,01	01/10/2004	01/10/2004
0032800-31.1989.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	AZARIAS ALEXANDRE DE AQUINO	0,01	08/04/2005	08/04/2005
0063500-38.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	IZILDO APARECIDO SODRE DE FARIAS (ESPOLIO)	0,01	04/05/2005	04/05/2005
0046700-32.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO CARLOS DA SILVA	0,01	22/03/2005	22/03/2005
0181900-11.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO CARLOS DE MATOS	0,01	16/03/2005	16/03/2005
0262400-74.1993.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE APARECIDO CARAÃ+A	0,01	05/08/2005	05/08/2005
0090100-96.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JORGE PINCERNO	0,01	04/05/2005	04/05/2005
0253800-54.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE APARECIDO RODRIGUES	0,01	10/05/2006	10/05/2006
0311700-29.1998.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ADONIAS CANDIDO DE SILVEIRA E OUTRO	0,01	19/04/2006	19/04/2006
0269300-97.1998.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE ABADE	0,01	14/06/2006	14/06/2006
0226600-82.1993.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	VALDECI ANTONIO DA SILVA	0,01	12/07/2006	12/07/2006
0270800-38.1997.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ADRIANO RICARDO BAVARESCO E OUTROS	0,01	24/05/2006	24/05/2006
0023700-03.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE FERREIRA DE SOUZA	0,01	26/05/2006	26/05/2006
0055700-22.2000.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOAO LUIZ DA SILVA	0,01	19/04/2006	19/04/2006
0301900-74.1998.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	CICERO ALVES DA SILVA	0,01	01/09/2006	01/09/2006
0182900-46.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	NELSON DA COSTA MEDEIROS	0,01	29/05/2006	29/05/2006
0291100-50.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	LEONIDAS VAZ	0,01	23/06/2006	23/06/2006
0045100-73.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	RUY BARBOSA	0,01	20/09/2006	20/09/2006
0192300-50.2000.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JAIR FLORENCIO JUSTINO	0,01	28/07/2006	28/07/2006
0145900-75.2000.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	VICENTE DE PAULO MAGALHAES	0,01	27/11/2006	27/11/2006
0302100-81.1998.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOAO FRANCISCO DE SOUZA	0,01	16/11/2006	16/11/2006
0270800-04.1998.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ALMIR ALVES DE ARAUJO	0,01	12/12/2006	12/12/2006
0052300-39.1996.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MELQUIADES FLAVIANO PEREIRA	0,01	05/03/2007	05/03/2007
0124000-70.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ALCIDES DOS SANTOS	0,01	27/10/2006	27/10/2006
0041400-89.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	CICERO HONORATO DE MELO	0,01	12/12/2006	12/12/2006
0052300-97.2000.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	EDUARDO LOURENÃ+O DA SILVA	0,01	12/12/2006	12/12/2006
0135300-58.2001.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MARCELO DA SILVA	0,01	15/01/2007	15/01/2007
0045400-35.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	OSMAR DE OLIVEIRA	0,01	26/02/2008	26/02/2008
0292200-74.1998.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	REGINALDO DA SILVA	0,01	28/02/2007	28/02/2007
0286500-	PREF. MUNIC. DE	BENEDITO DE SOUZA	0,01	12/06/2007	12/06/2007

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos

83.1999.5.02.0311	GUARULHOS	RUIZ			
0304100-54.1998.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	EDSON FERNANDES	0,01	06/06/2007	06/06/2007
0010800-85.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	BERNARDINO JOSE DA SILVA	0,01	24/09/2007	24/09/2007
0077700-50.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	AFONSO PEREIRA DA SILVA	0,01	30/05/2008	30/05/2008
0289200-32.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE ESTEVAO MAGALHAES	0,01	05/06/2008	05/06/2008
0100200-13.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	CARLOS ALBERTO BORGES	0,01	13/04/2009	13/04/2009
0227400-03.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JAQUES SOUZA CRUZ	0,01	08/06/2009	08/06/2009
0280900-81.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	VALDECI BELO RODRIGUES	0,01	26/06/2009	26/06/2009
0286900-34.1998.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	VICENTE JOSE COELHO	0,01	26/06/2009	26/06/2009
0158900-45.2000.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ROSAIVO JOSE DE QUEIROZ	0,01	26/06/2009	26/06/2009
0077200-18.1998.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA	0,01	26/06/2009	26/06/2009
0094300-73.2004.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ESMERALDA FERREIRA PINTO	0,01	07/04/2010	07/04/2010
0302400-43.1998.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE VIRGINIO DA SILVA	0,01	24/06/2010	24/06/2010
0237700-53.2001.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	NELSON EVANGELISTA DE SOUZA	61.848,64	19/06/2013	21/06/2013
0161500-34.2003.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	EDIVANICE JESUS DA SILVA	297.498,97	09/08/2013	26/08/2013
0139800-02.2003.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	EDUARDO MARTINS	65.226,82	21/08/2013	09/09/2013
0265000-92.1998.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA FILHO	61.389,11	03/09/2013	19/09/2013
0244400-06.2005.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MARIA DE FATIMA BATISTA ROSA	100.676,21	09/01/2014	30/01/2014
0153100-31.2003.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	TERESA MARIA DE FREITAS CORREIA	253.072,83	09/01/2014	30/01/2014
0078600-77.1992.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MARIA MADALENA PEREIRA DE MACENA	66.534,57	09/01/2014	30/01/2014
0032600-96.2004.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	114.568,52	07/02/2014	28/02/2014
0333000-47.1998.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	VALDEMAR HENRIQUE DA SILVA	126.671,59	31/03/2014	28/04/2014
0169800-24.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ALDEVALDES RIBEIRO DE NOVAIS	148.022,53	05/05/2014	23/05/2014
0260000-38.2003.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE CARLOS PAULETTO	68.833,95	05/05/2014	23/05/2014
0230200-62.2003.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	SERGIO FERNANDES BERNAVA	72.471,69	22/05/2014	02/06/2014
0002100-47.2004.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MARIA DO CARMO GARCIA DAMAS	550.703,74	11/06/2014	17/06/2014
0173300-98.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANGELO MICLES FLORIO	108.841,18	21/08/2014	16/09/2014
0070400-32.2002.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ADEMIR SANTANA	108.540,07	17/10/2014	11/02/2015
0272000-41.2001.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	NATALINO BENTO	32.523,66	12/11/2014	15/01/2015
0072000-59.2000.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	SUMAIS JOSE JUSTINO	65.001,75	12/11/2014	15/01/2015
0208500-98.2001.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	VALDIR LOPES DA SILVA	30.990,07	08/04/2015	14/05/2015
0004300-95.2002.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS	69.120,64	26/05/2015	09/06/2015
0152300-71.2001.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOAO BATISTA LOPES	33.868,33	19/06/2015	25/06/2015
0031200-23.1999.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO ROSA	148.459,84	25/08/2015	15/09/2015
0262300-41.2001.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	LUIZ APARECIDO DE MELO	26.403	25/05/2016	14/06/2016
0276100-39.2001.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	WALDEMAR PEDRO	34.602,97	05/10/2016	18/11/2016
0036200-96.2002.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO APOLINARIO DOS SANTOS	104.029,12	23/09/2016	02/12/2016

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos

0022200-47.2009.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	VIVIANE SAVEDRA	183.372,35	07/10/2016	12/12/2016
0085200-26.2006.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	DEOCLECIANO ANTUNES DOS SANTOS	66.065,89	07/10/2016	12/12/2016
0004200-43.2002.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	SEBASTIAO BORGES	47.100,68	28/10/2016	07/02/2017
0271900-86.2001.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ARGEMIRO CARDOSO DOS SANTOS	62.120,41	11/11/2016	13/02/2017
0120800-16.2003.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	CLOVIS CASSIANO DA SILVA	41.633,64	10/03/2017	19/04/2017
0076900-12.2005.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MARINALVA SILVA LOPES	111.971,13	29/06/2017	21/09/2017
0002779-66.2012.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	NEUSA MARIA ALVES	43.513,26	26/09/2017	18/10/2017
0141900-51.2008.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	CICERO DE SOUZA GOES	148.181,37	26/09/2017	18/10/2017
0139900-54.2003.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	NENIR CRISTINA DE SOUZA	89.374,32	26/09/2017	18/10/2017
0216100-10.2000.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	CELIO FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES	299.013,61	13/11/2017	23/01/2018
0001740-68.2011.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	WILSON ROBERTO RODRIGUES	34.831,87	15/12/2017	16/02/2018
0152800-59.2009.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	CECILIA GALVAO DIAS	175.589,86	28/02/2018	14/03/2018
0199900-10.2009.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ANTONIO DONIZETE TRINTIN	117.646,98	21/03/2018	17/04/2018
0001188-06.2011.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	JOSE LINO DA SILVA	33.067,57	26/03/2018	17/04/2018
0001264-64.2010.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	GERALDO BELARMINO MARCOS	32.155,53	26/03/2018	17/04/2018
0196800-47.2009.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	ROSALI BENEVIDES DE FREITAS GOMES	96.976,39	26/03/2018	19/04/2018
0001732-28.2010.5.02.0311	PREF. MUNIC. DE GUARULHOS	MAURO RODRIGUES	42.035,19	26/03/2018	19/04/2018
0156700-94.2002.5.02.0311	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESG. GUARULHOS	MANOEL PINTO DE SOUZA	0,01	16/06/2008	16/06/2008
0082000-21.2000.5.02.0311	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESG. GUARULHOS	PEDRO ROMUALDO DA SILVA NETO	87.274,57	07/10/2016	12/12/2016
0200600-59.2004.5.02.0311	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESG. GUARULHOS	RENE GOMES DE AMORIM	64.370,92	10/03/2017	05/04/2017
0036900-62.2008.5.02.0311	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESG. GUARULHOS	ALBERTO NEGREIROS ALVES	40.629,63	28/02/2018	14/03/2018
0255400-71.2003.5.02.0311	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESG. GUARULHOS	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	302.082,50	18/04/2018	11/05/2018

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação e organização da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária apresenta ordenada distribuição dos processos nos escaninhos, relativamente aos prazos e aos serviços. Há identificação das respectivas tarefas nas prateleiras, sem que tenha sido presenciada a existência de processos sobre o piso da Secretaria.

Os detalhamentos estatísticos envolvendo a movimentação processual e os processos em trâmite estão registrados nos itens "3" e "4", da presente Ata de Correição Ordinária.

Vale registrar, ainda, que o item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) traz a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 15.05.2018, indicava a existência de 312 (TREZENTOS E DOZE) processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Processos físicos:

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de Secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e consignadas no item 12.1, da Ata de Correição.

Sem embargo, consoante relatado pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, não foram contabilizados no rol das *petições a serem juntadas e despachadas* os expedientes relativos aos processos que se encontram em carga e/ou no 02º Grau.

Da mesma forma, no escaninho alusivo aos feitos que aguardam expedição de ofício ao Banco do Brasil, para unificação dos depósitos, foram contabilizados aproximadamente 60 (sessenta) processos, quantitativo que destoa da informação registrada no item 12.1, no sentido de que havia 21 processos com *ofícios pendentes de expedição*.

17.2.2. Processos eletrônicos:

A teor do item 12.2.2, da Ata, os dados extraídos dos agrupadores, apontavam a existência de 23 processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado, 2.361 processos com petições avulsas, 9.057 processos com habilitação nos autos não lidas, 05 processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado, 476 processos com petições não apreciadas e 50 mandados devolvidos pelo Sr. Oficial de Justiça.

O exame aleatório dos agrupadores em 21.05.2018 levou à identificação de processo com petição avulsa protocolizada em 13.05.2016 (Processo nº 1000842-33.2014.5.02.0311), bem assim de processo com habilitação nos autos não lida de 11.03.2016 (Processo nº 1002021-66.2014.5.02.0322),

De outra parte, pelo exame das tarefas no ambiente do PJ-e, à luz dos dados tabulados no item 12.2.1, igualmente realizado em 21.05.2018, foram detectados processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias (considerada a data de deslocamento do processo para cada tarefa). Analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, mencionem-se os seguintes processos:

17.2.2.1 - Fase de conhecimento:

a) Aguardando audiência - desde 09.10.2017

- Processo nº 1001527-35.2017.5.02.0311 - Trata-se de ação de consignação em pagamento com audiência una designada para 24.07.2018.

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos - desde 21.12.2015

- Processo nº 1000673-80.2013.5.02.0311 (sub-caixa "despacho") - Houve homologação de acordo em audiência realizada em 21.07.2014, contemplando o pagamento de parcela única em 08.08.2014, sem prejuízo do levantamento do FGTS. Em 08.10.2014, o autor noticiou que não existiam depósitos na conta vinculada, pelo que requereu fosse a ré notificada para apresentar os comprovantes referentes aos depósitos do FGTS. O Juízo ordenou à reclamada, em 19.03.2015, que se manifestasse, em 05 dias, transcorrendo *in albis* o referido prazo. Nesse contexto, o reclamante manifestou-se em 09.10.2017, postulando que a reclamada fosse intimada para efetuar o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, tratando-se do último andamento do feito, sem apreciação pelo Juízo.

c) Aguardando final de sobrestamento - desde 22.11.2016

- Processo nº 1001414-18.2016.5.02.0311 - Trata-se de processo oriundo da 05ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos por força da decisão ali proferida, que reconheceu a incompetência da Justiça Comum para processar o julgar o feito. Em decisão de 26.09.2016, o Juízo pronunciou a incompetência absoluta da

Justiça do Trabalho, suscitando conflito negativo de competência perante o STJ. O último andamento, de 25.04.2018, corresponde à juntada de cópia digitalizada do malote digital encaminhado pelo C. STJ, comunicando o trânsito em julgado da decisão proferida por aquela C. Corte Superior, bem assim que as decisões podem ser consultadas no respectivo sítio eletrônico.

d) Aguardando laudo pericial - desde 07.11.2017

- **Processo nº 1001796-74.2017.5.02.0311** - Consoante Ata de Audiência de 07.11.2017, o Juízo determinou a realização de perícia para apuração de eventual insalubridade e periculosidade, com finalização em 45 dias. Foi designada instrução para o dia 28.06.2018. Houve indicação de quesitos técnicos e assistente pela ré em 17.11.2017, sobrevindo a manifestação do autor sobre a defesa e documentos, acompanhada de quesitos, em 21.11.2017, tratando-se do último andamento conferido ao feito.

e) Aguardando término dos prazos - desde 23.03.2017

- **Processo nº 1001938-15.2016.5.02.0311** - Conforme decisão de 23.03.2017, o Juízo indeferiu o pedido de reconsideração envolvendo a multa por ato atentatório à dignidade da justiça, aplicada em desfavor da ré. Deliberou, ainda, pelo prosseguimento do feito. O último andamento, de 23.03.2017, corresponde à confecção de notificação da reclamada, para ciência da decisão acima mencionada.

f) Análise de execução - desde 23.09.2017

- **Processo nº 1000585-37.2016.5.02.0311** - Houve homologação de acordo por ocasião da audiência realizada em 09.06.2016, envolvendo a primeira e a segunda reclamada, assim como o pagamento de R\$ 15.000,00, em 12 parcelas, sendo a última para 29.05.2017. Noticiado o inadimplemento da avença, deflagrou-se a tentativa de bloqueio eletrônico. O último andamento, de 30.04.2018, corresponde à manifestação do exequente, postulando a penhora sobre o estabelecimento da executada.

g) Análise de conhecimento - desde 12.12.2016

- **Processo nº 1000242-75.2015.5.02.0311** (sub-caixa "BACEN-MONITÓRIA") - O último andamento corresponde ao despacho de 12.12.2016, no sentido de homologar a desistência

da ação em relação a 02 (dois) dos reclamados e determinar a retificação do pólo passivo. Ordenou-se, ainda, o prosseguimento no tocante à primeira e à segunda reclamada, com a utilização dos convênios disponíveis.

h) Arquivamento definitivo - desde 16.01.2016

- **Processo nº 1000693-71.2013.5.02.0311** - O último andamento do processo, em 20.05.2014, corresponde à confecção da notificação da sentença proferida em 19.05.2014, decretando a extinção do feito sem resolução de mérito.

i) Concluso ao magistrado - desde 29.11.2017

- **Processo nº 1000598-41.2013.5.02.0311** - Tendo em vista que a reclamatória envolve o interesse de menores, o Juízo determinou, em 02.02.2015, a remessa dos autos ao Ministério Público, previamente à homologação do acordo noticiado nos autos. Sobreveio a manifestação do Órgão Ministerial em 22.03.2017, sendo que o último andamento, datado de 27.03.2018, corresponde à juntada de petição do autor, reiterando os termos do requerimento de 11.12.2017, dirigido à expedição de guias para levantamento dos valores já depositados nos autos, em virtude da avença entabulada. O parecer do Parquet e os requerimentos formulados pela autoria estão pendentes de apreciação.

j) Cumprimento de providências - desde 10.04.2017

- **Processo nº 1000439-59.2017.5.02.0311** - Trata-se de ação monitória. Em 24.03.2017, o Juízo ordenou a expedição de mandado de pagamento, conferindo-se ao réu o prazo de 15 dias para o seu cumprimento e/ou a oposição dos embargos monitórios. Registrou-se que, na hipótese de inércia, constituir-se-ia de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Foi expedido mandado para pagamento em 27.03.2017. O último andamento, datado de 30.03.2017, corresponde à juntada da certidão do Sr. Oficial de Justiça, no sentido de que a ré foi intimada da decisão supra mencionada em 29.03.2017.

k) Minutar expediente de secretaria - desde 26.02.2017

- **Processo nº 1002052-85.2015.5.02.0311** (sub-caixa "OFICIO HP AGUARD. PAGAMENTO") - Em audiência realizada em 11.10.2016, o Juízo homologou o acordo entabulado entre as partes, contemplando o pagamento de R\$ 2.500,03, em 03

parcelas, sendo a última para 21.12.2016. Deliberou-se pela expedição de requisição para pagamento de honorários periciais ao E. TRT. O último andamento corresponde à juntada de intimação dirigida ao autor, em 22.11.2016, para ciência da expedição de alvará para levantamento do FGTS e do seguro desemprego.

l) Prazos vencidos - desde 10.12.2017

- **Processo n° 1001420-59.2015.5.02.0311** - Houve designação de instrução para o dia 28.06.2018, conforme Ata de Audiência realizada em 31.10.2017. Deliberou-se, ainda, ao autor, que apresentasse uma nova petição inicial, no prazo de 10 dias, referente ao Processo n° 1001066-63.2017.5.02.0311 (reunido aos autos em epígrafe, por conexão, juntamente com o Processo n° 1000116-27.2017.5.02.0320). Restituiu-se, ainda, o prazo para apresentação de defesa, consignando-se que o patrono constituído pelo autor nos 02 (dois) outros processos deveria analisar os dois feitos e verificar se após a elaboração de nova defesa ainda restaria motivos para conexão desses autos com o processo principal. O último andamento corresponde à manifestação do reclamante, datada de 10.11.2017, postulando que os processos suso referidos tramitem de forma independente, pendente de apreciação.

m) Recebimento de instância superior - desde 18.12.2017

- **Processo n° 1000236-97.2017.5.02.0311** - Trata-se de processo recebido do 02° Grau para prosseguimento em 18.12.2017.

n) Remeter ao 02° Grau - desde 20.12.2017

- **Processo n° 1002059-14.2014.5.02.0311** - Em 04.10.2017, foi exarado despacho de seguinte teor: "Considerando-se que restaram infrutíferas as tentativas de intimação da ciência da sentença, bem como contrarrazoar recurso ordinário interposto pela 1ª reclamada (CSA CALOME LTDA), proceda-se a intimação por edital." Na sequência, sobreveio o último andamento, de 10.10.2017, correspondente à expedição do aludido edital.

17.2.2.2 - Fase de liquidação:

a) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos - desde 08.02.2017

- **Processo nº 1000104-74.2016.5.02.0311** - Em 29.11.2016, o Juízo deliberou que os autos aguardassem o retorno do processo principal, tendo em vista que se trata de execução provisória e a mesma encontra-se garantida por depósito efetivado nos autos. Em 12.12.2016, o Juízo homologou o acordo entre as partes, contemplando o pagamento de R\$ 100.000,00 ao autor, mediante liberação do depósito realizado nos autos e o restante em favor da ré. Determinou-se, ainda, a restituição do depósito recursal em favor da demandada, inscrevendo-se o teor do acordo nos autos principais, além da intimação do INSS. Foram expedidos os alvarás e juntados os avisos de crédito, sendo que o último andamento corresponde à juntada da notificação, de 07.02.2017, para ciência da expedição de alvarás.

b) Aguardando término dos prazos - desde 07.07.2017

- **Processo nº 1000537-15.2015.5.02.0311** - Foi proferida decisão homologatória de cálculos em 30.06.2017, com subsequente expedição de mandado de citação em 07.07.2017 e juntada da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça em 17.07.2017. O último andamento, de 09.08.2017, corresponde à juntada da petição do reclamante, dirigida ao redirecionamento da execução em face de sócios e empresas do grupo econômico da ré, pendente de apreciação.

c) Análise de liquidação - desde 01.07.2016

- **Processo nº 1000139-39.2013.5.02.0311** (sub-caixa "PMG- AÇÃO RESCISÓRIA") - Trata-se de reclamatória proposta contra o Município de Guarulhos, envolvendo a condenação ao pagamento de quinquênios e sexta-parte. Em 08.06.2016, sobreveio aos autos a cópia da liminar concedida na Ação Rescisória nº 1001654-67.2016.5.02.0000, proposta pelo ente público municipal em face do autor da reclamatória, determinando a suspensão de eventuais pagamentos e a execução futura. O último andamento, de 01.07.2016, corresponde à determinação de sobrestamento da execução nos autos da ação principal e até o julgamento definitivo da ação rescisória.

A consulta à Ação Rescisória nº 1001654-67.2016.5.02.0000 indica que o último andamento ali registrado corresponde à decisão de sobrestamento, exarada em 15.12.2016, até o pronunciamento definitivo do Eg. Tribunal Pleno desta C. Corte Regional, frente ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0000444-95.2016.5.02.0000.

d) Concluso ao magistrado - liquidação - desde

02.02.2017

- **Processo nº 0001897-41.2011.5.02.0311** - Trata-se de processo com Termo de Abertura de Liquidação de 23.01.2017. Os documentos digitalizados foram encartados em 02.02.2017, sobrevindo a juntada de petição de habilitação nos autos, em 30.11.2017, acompanhada de instrumento de procuração, atos constitutivos e cópias de guias de depósito judicial, bem assim de requerimento dirigido à liberação de depósito judicial, em 07.02.2018, pendentes de apreciação.

e) Cumprimento de providências - desde 18.09.2017

- **Processo nº 1000116-25.2015.5.02.0311** - Em despacho de 07.08.2017, o Juízo determinou o pagamento das parcelas vincendas, referentes ao dano material, em parcela única. Registrou que não seriam homologados os cálculos apresentados pelas partes, porquanto não incluídas as diferenças do FGTS deferidas na sentença, nem tampouco incluídas as parcelas vincendas. Ordenou que o autor fosse intimado para rerepresentar seus cálculos em 10 dias, com os devidos ajustes. Em 17.08.2017, o autor manifestou-se solicitando a dilação de prazo para indicação de diferenças do FGTS, sobrevindo nova petição do demandante em 07.03.2018, apresentando extrato do FGTS, bem assim defendendo a correção dos cálculos apresentados. Os requerimentos em referência estão pendentes de apreciação.

f) Iniciar liquidação - desde 30.10.2017

- **Processo nº 0014700-61.2008.5.02.0311** - Trata-se de processo convertido para o meio eletrônico, com Termo de Abertura datado de 30.10.2017. Após a juntada da peças digitalizadas em 07.11.2017, os autos não receberam qualquer impulso da Unidade Judiciária. Houve juntada de instrumentos de procuração e substabelecimento, bem assim de atos constitutivos, em 14.11.2017 e 30.01.2018, tratando-se das últimas peças encartadas aos autos.

g) Minutar expediente de secretaria - desde 23.06.2016

- **Processo nº 1000251-37.2015.5.02.0311** - Foi proferida sentença em 03.05.2016, julgando improcedente a ação. Na sequência, sobreveio a manifestação do autor, datada de 30.06.2016, pendente de apreciação, por intermédio da qual pede o prosseguimento do feito, sob o fundamento de que se concretizou o trânsito em julgado, tratando-se do último ato praticado no feito.

h) Prazos vencidos - desde 02.09.2017

- **Processo n° 1000232-02.2013.5.02.0311** - Em 08.06.2017, o Juízo determinou o prosseguimento da execução, apurando-se o crédito da autoria, para oportuna expedição de certidão para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial. Em 24.08.2017, sobreveio a manifestação do autor, concordando com os cálculos do perito contábil. Nessa mesma data, a ré apresentou requerimento direcionado à extinção do feito, em face do deferimento da recuperação judicial. Na sequência, o reclamante apresentou "embargos de declaração", em 25.08.2017, questionando a deliberação envolvendo a expedição de certidão para habilitação de crédito. Por fim, em 30.08.2017, foi encartada a última peça dos autos, apresentada pela terceira demandada, noticiando o integral cumprimento do acordo entabulado em audiência realizada em 27.02.2014, bem assim postulando a extinção do feito em relação à mesma. As manifestações ora mencionadas estão pendentes de apreciação.

17.2.2.3 - Fase de execução:

a) Aguardando cumprimento de providência - execução - desde 25.03.2015

- **Processo n° 1000052-49.2014.5.02.0311** - Cuida-se de execução fiscal. Foi expedida carta precatória executória para o TRT da 12ª Região em 19.03.2015, sendo que o último andamento, de 19.03.2015, corresponde à juntada do recibo de envio do malote digital encaminhado pela Vara ao Serviço de Distribuição de Feitos de 01º Grau de Joinville.

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos - desde 02.12.2016

- **Processo n° 1000479-46.2014.5.02.0311** - Em 22.09.2016, o Juízo homologou o acordo entabulado entre as partes, contemplando o pagamento de R\$ 8.500,00, em parcela única. Registrou, ainda, que, ante a comprovação do pagamento da avença, deveria ser efetivada a liberação imediata do veículo bloqueado perante o Renajud. Há certidão nos autos, indicativa de que foi efetivada a liberação do veículo em questão. O último andamento, de 22.09.2016, corresponde à juntada da notificação das partes quanto ao inteiro teor da decisão homologatória do acordo.

c) Aguardando término dos prazos - desde 10.08.2016

- **Processo nº 1001402-04.2016.5.02.0311** - Cuida-se de carta precatória executória oriunda da Comarca de São Paulo. O mandado de citação foi restituído com a certidão negativa do Oficial de Justiça em 16.08.2016. O último andamento, em 03.04.2017, corresponde à juntada de cópia do malote digital enviado ao Juízo Deprecante, com a devolução da carta precatória.

d) Análise de execução - desde 02.02.2016

- **Processo nº 1000185-91.2014.5.02.0311** (sub-caixa "Infojud") - Em 05.11.2014, o Juízo ordenou a citação da executada, sobrevindo a certidão positiva do Oficial de Justiça em 24.06.2015. Foram deflagradas as pesquisas patrimoniais de praxe, por meio do Bacenjud e do Renajud. O último andamento, de 18.08.2017, corresponde à juntada de certidão indicativa de que a diligência junto ao Renajud resultou negativa.

e) Concluso ao magistrado - execução - desde 03.07.2017

- **Processo nº 1000353-59.2015.5.02.0311** - Em 04.05.2017, foi proferida a sentença homologatória de cálculos. Sobreveio, em 08.05.2017, a manifestação da demandada, noticiando o deferimento da recuperação judicial, pendente de apreciação. Na sequência, em 31.08.2017, a ré apresentou seus atos constitutivos e instrumentos de procuração e substabelecimento, tratando-se do último ato praticado no processo.

f) Cumprimento de providências - desde 17.03.2017

- **Processo nº 1001821-92.2014.5.02.0311** - Trata-se de execução de acordo. Instada a se manifestar sobre o inadimplemento da avença, a reclamada noticiou o deferimento da recuperação judicial em 07.12.2015. Sobreveio, em 12.05.2016, o requerimento do autor, no sentido de que o Juízo da Recuperação Judicial fosse oficiado, para fins de habilitação de crédito. Nova manifestação da demandada foi apresentada em 05.08.2016, noticiando a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções, ante o deferimento da recuperação judicial anteriormente levada ao conhecimento do Juízo. Em 16.03.2017, expediu-se intimação ao autor, para retirada de certidão de crédito trabalhista. O último andamento, de 17.03.2017, corresponde à juntada de atualização de crédito do reclamante, com planilha de cálculos elaborada pela Secretaria.

g) Minutar expediente de secretaria - desde 12.07.2017

- **Processo nº 0002709-49.2012.5.02.0311** (sub-caixa "ALVARÁS/OFÍCIOS") - Cuida-se de processo convertido para o meio eletrônico, conforme Termo de Abertura datado de 09.08.2016. Em 27.06.2017, o Juízo homologou o "acordo parcial" noticiado nos autos, eis que relacionado a duas reclamantes. Deliberou, ainda, pelo prosseguimento da execução quanto à litigância de má fé aplicada ao reclamante não abrangido pela avença suso referida, bem assim que os demais autores se manifestassem quanto aos bens indicados à penhora pela executada. A empresa executada apresentou comprovantes de depósitos alusivos ao acordo homologado, sendo certo que há manifestação dos reclamantes não abarcados pela avença, datada de 06.07.2017, pendente de apreciação, discordando do bem nomeado à penhora, bem assim postulando a utilização do Bacenjud. O último ato praticado, em 11.12.2017, corresponde à juntada de instrumento de substabelecimento pela executada.

h) Prazos vencidos - desde 17.08.2017

- **Processo nº 1001010-98.2015.5.02.0311** - Em 28.07.2017, o Juízo ordenou à exequente que indicasse meios para prosseguimento da execução, em 10 dias, sob pena de arquivamento. A exequente manifestou-se em 01.08.2017 e 06.11.2017, sem que seus requerimentos tenham sido apreciados pelo Juízo, postulando a penhora no rosto dos autos do Processo nº 1001589-44.2014.5.02.0323, em trâmite perante a 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos. O último andamento, de 06.03.2018, corresponde à terceira manifestação da exequente, igualmente pendente de apreciação, pela qual reitera o pedido de penhora no rosto dos autos acima mencionados.

17.3. Aprazamentos das audiências/Pauta de Conciliação em Conhecimento/Processos Sine Die:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	-
Una/Rito Ordinário	-	77 dias
Instrução	153 dias	162 dias

Una/Rito Sumaríssimo	-	76 dias
-------------------------	---	---------

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 15.05.2018), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

17.3.1 Aprazamentos:

Observa-se dos dados tabulados no já mencionado item 2.2, da Ata, que o aprazamento das audiências *unas de rito ordinário* (77 dias no PJe) e das audiências *de instrução* (153 dias no SAP-1 e 162 dias no PJe), estão dentro dos limites de razoabilidade e produtividade pelos quais preza esta Corregedoria.

Por outro vértice, o aprazamento das audiências *unas de rito sumaríssimo* (76 dias) está acima do limite estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que determina a conclusão dos processos submetidos a tal rito no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º da CLT).

De ser ressaltado que a Unidade Judiciária está contemplada pelo regime do Auxílio Fixo, de modo que o acompanhamento da pauta de audiências também vem sendo efetivado no expediente próprio atuado no âmbito da Corregedoria Regional, alusivo ao Plano de Trabalho apresentado pela 01ª Vara do Trabalho de Guarulhos (Portaria CR nº 76/2012 e Resolução GP/CR nº 01/2016), compreendendo-se em seu escopo a redução dos aprazamentos das audiências.

O exame do Plano de Trabalho da 01ª Vara do Trabalho de Guarulhos indica que, no trimestre de janeiro/2018 até março/2018, os aprazamentos atingiram 111 dias para as audiências *unas de rito ordinário*, 183 dias para as audiências *de instrução* e 58 dias para as audiências *unas de rito sumaríssimo*, contra 173 dias, 225 dias e 65 dias, respectivamente, do trimestre anterior.

Consoante monitoramento trimestral efetivado em 23.04.2018, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional considerou que os prazos médios das audiências *unas de rito ordinário* e das audiências *de instrução* alcançaram níveis satisfatórios, à luz dos critérios adotados por este Órgão Fiscalizador. Com referência às audiências *unas de rito sumaríssimo*, observou-se que o prazo de 58 dias aproximou-se do patamar estabelecido pela CLT para

conclusão dos processos submetidos a tal rito, bem assim que a realização de 18 audiências de tal modalidade induz à presunção de que o ritmo de queda seja mantido, considerando a distribuição semanal de 13,56 processos de rito sumaríssimo. Desse modo, deliberou-se pelo prosseguimento da avaliação periódica, com a oportuna instrução do expediente com os dados estatísticos do próximo trimestre.

Nesse contexto, eventual necessidade de readequação e/ou incremento da pauta, diante dos resultados aferidos na presente Correição Ordinária, bem assim no segundo trimestre/2018, serão detidamente examinados no próprio expediente destinado ao monitoramento da pauta, nos exatos moldes estabelecidos pela já mencionada Portaria CR n° 76/2012 e Resolução GP/CR n° 01/2016.

17.3.2 Pauta de conciliação em conhecimento: Nos termos do item 2.2., da Ata, não havia processos inseridos na pauta de conciliação em conhecimento.

17.3.3 Processos "Sine Die": A teor do item 3.4, da Ata, havia 08 (oito) processos na condição "sine die". Pela consulta ao sistema do painel do PJe, em 21.05.2018, constatou-se que não houve integral regularização dos processos ali identificados.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, não foram cumpridas as seguintes determinações:

"Neste contexto, à luz das determinações emanadas dos itens VI-b e VI-e, da Ata, bem assim considerando o plano de trabalho apresentado pela Unidade Judiciária, fixo o prazo de 20 dias para o saneamento definitivo das pendências acima enfocadas referentes ao ano de 2017 sem prejuízo dos esforços necessários à manutenção dos aprazamentos dos demais serviços de Secretaria em patamares compatíveis com o princípio maior da duração razoável do processo, insculpido no artigo 5º, LXVIII, da Lei Maior. Transcorrido o prazo supra, deverá a Unidade Judiciária apresentar quadros detalhados de todos os serviços pendentes (processos físicos e eletrônicos), com identificação do quantitativo de processos e dos respectivos aprazamentos".

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 - Diante da constatação de que não foram contabilizados no rol das *petições a serem juntadas e despachadas* os expedientes referentes aos processos que se encontram em carga e/ou no 02º Grau, bem assim de que o quantitativo de *ofícios pendentes de expedição* é superior àquele informado no item 12.1, considerado o cômputo dos processos que aguardam emissão de ofício ao Banco do Brasil (visando a unificação dos depósitos), deverá a Unidade Judiciária proceder ao reexame e à nova contagem dos serviços em referência, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, inclusive no que concerne aos lapsos temporais a que se referem. Nesse contexto, deverá, ainda, a Unidade Judiciária, encaminhar relatório atualizado a este Órgão, no **prazo de 10 (dez) dias**, retificando as informações constantes no item 12.1, da Ata de Correição.

19.2 - Implementar, **com urgência**, uma rotina de trabalho para regularizar o exame dos processos discriminados nos agrupadores do Sistema PJe, apreciando-os, à exceção dos casos urgentes, de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos expedientes ali identificados, excluindo-se do rol de pendências as petições e os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise. A Unidade Judiciária deverá conferir especial atenção aos 2.361 processos com petições avulsas, aos 9.057 processos com habilitação nos autos não lidas, aos 476 processos com petições não apreciadas e aos 50 mandados devolvidos pelo Sr. Oficial de Justiça, informando esta Corregedoria quanto às medidas implementadas, **no prazo de 10 dias**.

19.3 - Regularizar, **com urgência**, a situação do Processo nº 1000242-75.2015.5.02.0311, à vista da constatação de que aguarda o cumprimento de despacho ordenando o prosseguimento da ação monitória em face da primeira e da segunda ré desde 12.12.2016, informando este Órgão Fiscalizador quanto às providências adotadas, **no prazo de 10 dias**.

19.4 - Proceder ao amplo reexame dos Processos números
1000673-80.2013.5.02.0311, 1001414-18.2016.5.02.0311, 1001796-
74.2017.5.02.0311, 1001938-15.2016.5.02.0311, 1000693-
71.2013.5.02.0311, 1000598-41.2013.5.02.0311, 1000439-
59.2017.5.02.0311, 1002052-85.2015.5.02.0311, 1001420-
59.2015.5.02.0311, 1000236-97.2017.5.02.0311, 1002059-

14.2014.5.02.0311,	1000104-74.2016.5.02.0311,	1000537-
15.2015.5.02.0311,	0001897-41.2011.5.02.0311,	1000116-
25.2015.5.02.0311,	0014700-61.2008.5.02.0311,	1000251-
37.2015.5.02.0311,	1000232-02.2013.5.02.0311,	1000052-
49.2014.5.02.0311,	1000479-46.2014.5.02.0311,	1001402-
04.2016.5.02.0311,	1000185-91.2014.5.02.0311,	1000353-
59.2015.5.02.0311,	1001821-92.2014.5.02.0311,	0002709-
49.2012.5.02.0311,	1001010-98.2015.5.02.0311,	à vista da

constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

19.5- Regularizar o fluxo do Processo nº 1000585-37.2016.5.02.0311, à vista do constatado pela Assessoria, no sentido de que se encontra alocado na fase de conhecimento, nada obstante se tratar de execução de acordo.

19.6 - Proceder ao reexame dos processos alocados na tarefa "Arquivamento Definitivo", da Fase de Conhecimento, a fim de que, constatada a hipótese de efetiva baixa definitiva, sejam trasladados para o rol de processos já arquivados.

19.7 - Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, relativos aos processos físicos e eletrônicos (itens 12.1 e 12.2, da Ata), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica, à exceção dos casos urgentes ou dotados de prioridade legal.

19.8 - Deverá a Vara pesquisar cada um dos 312 (TREZENTOS E DOZE) "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.9- Providenciar a plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, Exceções de Incompetência, Antecipações de Tutela, Impugnações à Sentença de Liquidação, Embargos à Execução, Embargos à Arrematação, Embargos à Adjudicação e Exceções de Pré-executividade, elencados nos itens 5.1 e 5.2, da Ata.

19.10 - Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.11 - Proceder à regularização dos processos identificados na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata de Correição), visando o escorreito cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

19.12 - Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15, 19.3, 19.4 e 19.5, desta Ata.

19.13 - À vista do constatado no(s) item(ns) 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

19.14 - Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

19.15 - Atentar a Vara para que sempre seja(m) registrado(s) o(s) movimento(s): homologada a liquidação, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.16 - Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.17 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 10

dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação as determinações de 19.1 a 19.3 e no prazo de 30 dias, as providências adotadas com relação as determinações de 19.4 a 19.16, especificando o andamento dado nos processos a que se refere à determinação 19.12.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia vinte e dois de maio de dois mil e dezoito, às 13h00min, com os Exmos Juízes do Trabalho Dra. Juliana Ranzani, Substituta no exercício da titularidade, em razão de encontrar-se vago o cargo de Juiz Titular, Dr Elmar Troti Junior, Substituto, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5 e 6 de 2017, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora Jane Granzoto Torres da Silva e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Darlan Kamijo Passos - Assessor de Desembargador, Demilson Pereira da Costa - Técnico Judiciário (Secretaria), em trânsito.



JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional



João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria